PNEUS E RODAS
Godoy
CONSERTO DE RODAS
44 3323.3333 9722.2222
AV. PARANÁ, 1420 - COLORADO

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 53..... Nº 2643
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone 91111871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 37..... Nº 1730
Rua Dep. Branco Mendes nº 549 - Telefax -3323-2543

Nesta edição: 12 páginas

www.oregionaljornal.com.br | contato@oregionaljornal.com.br | Nova Esperança-Paraná | DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI | DOMINGO - 18/08/2013

NOVA ESPERANÇA

Banco do Brasil: 51 anos de uma trajetória marcante

15 de agosto de 1962 a 15 de agosto de 2013: 51 anos de Banco do Brasil em Nova Esperança, data histórica de uma parceria especialmente com o desenvolvimento da região que começou em instalações provisórias na antiga Rua Doutor José Silveira, atualmente Rua Presidente Castelo Branco, nº 67, em um prédio alugado, pequeno, com um quadro de 16 funcionários tendo como gerente geral Octávio Fernandes.

Em 06 de maio de 1970, era inaugurada a sede própria do BB na cidade, onde abriga a agência até os dias atuais, com 27 funcionários na ativa, 2 contratados, 1 menor aprendiz e 3 postos de serviços terceirizados, com a maior rede de terminais eletrônicos do setor bancário, atendendo ainda em 2 postos de serviços localizados nos municípios de Atalaia e Floraí, além de prestar atendimento a toda micro região envolvida comercialmente de diversos municípios.

BB/Compromisso contínuo.. .Um ano após seu cinqüentenário, o Banco do Brasil unidade de Nova Esperança, faz um novo resgate do seu passado, instalado em 1962

Ao longo destes 51 anos a parceria do Banco do Brasil como agente de desenvolvimento é notável, especialmente na zona rural, proporcionando melhoria na qualidade da agropecuária, melhoria no plantel e produtividade.

Talvez a grande marca tenha sido no ano de 1975, quando a geada castigou todos os pequenos cafeicultores, que foram obrigados a erradicar o café e não tinham alternativa para sobreviver. Foi quando lideranças da região buscaram o Banco do Brasil, para promover o financiamento de (milhares) barracões de bicho-da-seda, o que salvou muitas famílias inclusive da fome e de um teto para morar.

Eram famílias que só tinham até então trabalhado como proprietários ou parceiros na cafeicultura e que migraram para a sericicultura, o que tornou o município de Nova Esperança conhecido no Brasil como a "Capital Nacional do Casulo Verde". O Banco do Brasil, sem descuidar de promover o desenvolvimento sustentável, sempre foi um banco competitivo e rentável, cumprindo sua função com eficiência, atuando de forma responsável para promover a inclusão social, por meio de geração de trabalho e renda. Um banco que tem presença em todo território nacional e no mundo, com mais de 4 mil agências e mais de 40 mil caixas eletrônicos, localizados em quiosques, shoppings, aeroportos, rodoviárias e diversos outros locais, também ampliando sua presença internacional, com 50 pontos de atendimento no exterior, tendo uma experiência de mais de 70 anos em operações de comércio internacional. Desde sua fundação em 12 de outubro de 1808 o Banco do Brasil é peça fundamental na economia e desenvolvimento do Brasil.

Que venham mais 51 anos e outros... Banco do Brasil, alma de desenvolvimento que se mistura com a alma de grandes pioneiros e vê nos jovens empresários o futuro para construir juntos uma Nova Esperança e um grande e justo País.

Para o gerente geral, Flávio Alexandre de Almeida o papel da instituição não é pensar apenas em seu momento presente, mas também em sua memória que traz influências em toda a história da região

Para o superintendente Regional (Mgá) Jairo Damarem que veio especialmente para o evento; "Hoje ao completar seus 51 anos a Unidade do Banco do Brasil de Nova Esperança pode se orgulhar de ter um passado de glórias e de excelência de ter uma clientela tão promissora como esta"

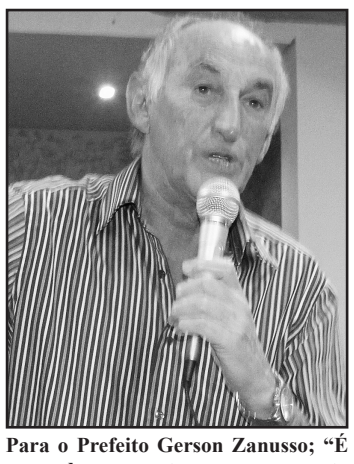
Para o Prefeito Gerson Zanusso; "É nosso dever resgatar e preservar esta história, pois ela faz parte não só da vida e do cotidiano da população e funcionários que passaram por aqui, mas de toda a comunidade que tem no BB um espaço referencial".

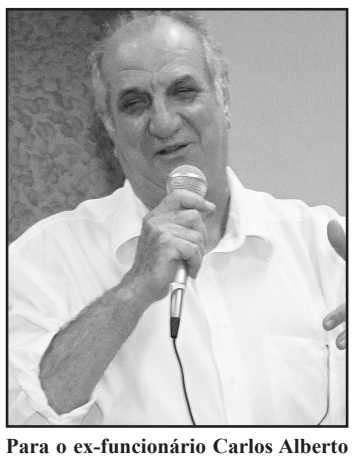
Para o ex-funcionário Carlos Alberto Rigonato representando seus colegas aposentados, uma responsabilidade imensa, pois grandes mestres passaram pela agência de Nova Esperança, deixando aqui exemplos de honestidade e comprometimento. Lembrou a vocação do Banco do Brasil em ser fomentador do desenvolvimento especialmente na área rural, destacando o papel importante quando do apoio à sericicultura, uma nova atividade que trouxe esperança para tantas famílias novaesperancenses.

Itaguajé estará presente na Conferência Estadual do Meio Ambiente

Na quarta-feira (07), o município de Itaguajé participou da 4° Conferência Macrorregional de Meio Ambiente em Maringá. Todos os municípios do Paraná enviaram propostas referentes às questões que envolvem os resíduos sólidos, e a erradicação dos lixões no Paraná.

Foram votadas cinco propostas de cada eixo temático definidos pelo Ministério do Meio Ambiente que serão levadas a Conferencia Estadual:- Produção e consumo sustentáveis; - redução dos impactos ambientais; - geração de emprego e renda; e Educação Ambiental. Foram selecionados 70 delegados da Macrorregião de Maringá na Conferência Estadual. Do município de Itaguajé, foram eleitos três delegados que representarão a Macro Região de Maringá na Conferência Estadual que ocorrerá em Setembro em Foz do Iguaçu.

Os delegados eleitos terão a função de votar e defender as propostas mais interessantes para o setor público, sociedade civil e indústria referentes a questões que envolvem os resíduos sólidos.

Posterior à votação nesta etapa Estadual, as propostas serão levadas à Conferência Nacional, que ocorrerá em Brasília, sem data definida. É um evento muito importante, pois permite a todos representantes de uma sociedade expor preocupações, dividir responsabilidades e apresentar propostas, reivindicações e sugestões que aprimorem a Política Nacional dos Resíduos Sólidos.

Agentes de Saúde em Paranacity realizam a 6ª oficina do APSUS

Fonte:Secretaria da Saúde

Foi realizado nos dias 07/08 do corrente, a 6ª oficina do APSUS (Atenção Primária a Saúde), com o tema Programação da atenção primária à Saúde, com objetivo de formação e qualificação profissional da Atenção Primária.

A presença dos trabalhadores em saúde fez a diferença no evento, ressaltando a importância na capacitação continuada e formação permanente. O Secretário de Saúde do Município de Paranacity, Mário Aparecido de Souza, (Mário Gusman) que fez uma fala sobre a importância desses eventos, que tem com objetivo repassar orientações sobre o Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde (APSUS), que basicamente possibilita uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde, estreitando as relações entre o Estado e os municípios e fortalecendo as capacidades de assistência e de gestão.

A Tutora regional do APSUS, enfermeira Simone Valloto, enobreceu a oficina com o seu conhecimento, mostrando inclusive a importância de levantamento de dados junto a população com a realidade do município e ninguém melhor que os Agentes de Saúde para levantar dados reais, que realmente sejam condizentes com os números de cada localidade.

Atalaiense adere ao Rugby, esporte parecido com futebol americano

A atalaiense Hellen Araújo, a cerca de 1 ano e meio inicia em um esporte novo, o "Rugby", Hellen, 16 anos, já traz na bagagem 2 campeonatos nacionais, um paranaense, e outros open. Começou com seus treinamentos competindo pelo Hawks Maringá e hoje é bi-campeã nacional da Copa Cultura Inglesa de Rugby Juvenil pelo CRC (Time Curitibano). Em entrevista Hellen Araujo diz: "Agradeço primeiramente a Deus e depois aos treinadores que a cada dia que passa me fornecem mais e mais conhecimento. Além disso, agradeço minha família, que sem o seu apoio eu não teria realizado nada". Diz 3 de agosto, Hellen participou da 3º Etapa do Campeonato Paranaense de 'Rugby' pelo CRC, onde consagrou-se campeã. E para o inicio do ano que vem, pretende competir em mais uma Copa Cultura Inglesa e até almeja participar da Seletiva da Seleção Brasileira que acontece em Abril. Hellen e seus familiares, agradecem a todos os amigos, e a Prefeitura de Atalaia , pelo apoio e incentivo.

Instituto de Previdência do Município de Itaguajé

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01837/2013)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Itaguajé/PR	**CNPJ:**	76.970.359/0001-53
Endereço:	AVENIDA GOVERNADOR LUPION, 605		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	86670-000
Telefone:	(044) 3332-1222	**Fax:**	(044) 3332-1222
E-mail:	pmi@colnet.com.br		
Representante legal:	JAIRO AUGUSTO PARRON		
CPF:	616.971.769-68		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	PREFEITO
E-mail:	jairoparron@itaguaje.pr.gov.br	**Data início da gestão:**	05/04/2012

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ	**CNPJ:**	04.886.232/0001-40
Endereço:	AV.GOVERNADOR LUPION , 605 SALA 02		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	86670-000
Telefone:	(044) 3332-1222	**Fax:**	(044) 3332-1222
E-mail:	pmi@colnet.com.br		
Representante legal:	HAROLDO OHNO		
CPF:	668.967.549-15		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	PRESIDENTE
E-mail:	pmi@colnet.com.br	**Data início da gestão:**	03/05/2010

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 833/2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ é CREDOR junto ao DEVEDOR Município de Itaguajé da quantia de R$ 179.052,00 (cento e setenta e nove mil e cinquenta e dois reais), correspondente aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Município de Itaguajé confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 179.052,00 (cento e setenta e nove mil e cinquenta e dois reais), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 2.984,20 (dois mil e novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 2.984,20 (dois mil e novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), vencerá em 15/09/2013 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei n° 833/2013.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA RETENÇÃO

O DEVEDOR autoriza que seja efetuada automaticamente a retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM e o repasse ao CREDOR na Agência 0912-1, Conta 16040-7, do Banco 001, do valor das parcelas estabelecidas na Cláusula Segunda, atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes;
c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor de acordo com o caput da Cláusula Terceira até o mês da inscrição da dívida, sujeitando-se o DEVEDOR à sua cobrança judicial e ao pagamento de honorários advocatícios.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Itaguajé - PR / 15/08/2013

Prefeitura Municipal de Itaguajé
JAIRO AUGUSTO PARRON

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ
HAROLDO OHNO

Testemunhas:

CLAUDIR BORRI
CONTADOR
CPF: 012.561.659-72
RG: 732.840-PR

ALDRIANO DE JESUS MATIAS
ASSESSOR
CPF: 844.582.599-20
RG: 28.864.315-SP

CAIXA DE ASSIST. E PREV. DOS SERV. DO MUNIC. DE INAJA
Estado do Paraná

Exercício: 2012

Balanço Patrimonial
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS		TÍTULOS	
ATIVO FINANCEIRO		**PASSIVO FINANCEIRO**	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.760.003,31	DO EXERCÍCIO ANTERIOR	10.545,44
	2.760.003,31		
		CONTAS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00
REALIZAVEL			
	0,00		
			10.545,44
		Depósito	
TOTAL ATIVO FINANCEIRO	2.760.003,31	**TOTAL PASSIVO FINANCEIRO**	10.545,44
ATIVO PERMANENTE		**PASSIVO PERMANENTE**	
CAIXA DE ASSIST. E PREV. DOS SERV. DO MUNIC. DE INAJA		**CAIXA DE ASSIST. E PREV. DOS SERV. DO MUNIC. DE INAJA**	
BENS MÓVEIS	200,00	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	3.785.150,22
		APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	9.501.495,28
		CONTRIBUIÇÕES DO ENTE (REDUTORA)	-2.686.179,27
		CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO (REDUTORA)	-3.012.006,78
TOTAL ATIVO PERMANENTE	200,00	**TOTAL PASSIVO PERMANENTE**	7.588.459,45
TOTAL ATIVO FINAC. + PERMANENTE	2.760.203,31	**TOTAL PASSIVO FINAC. + PERMANENTE**	7.599.004,89
RESULTADO PATRIMONIAL		**RESULTADO PATRIMONIAL**	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	4.838.801,58	ATIVO REAL LÍQUIDO	0,00
Ativo Compensado		**Passivo Compensado**	
CAIXA DE ASSIST. E PREV. DOS SERV. DO MUNIC. DE INAJA		**CAIXA DE ASSIST. E PREV. DOS SERV. DO MUNIC. DE INAJA**	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	536.530,00	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	536.530,00
FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	1.976.096,38	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	1.976.096,38
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	10.545,44	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	10.545,44
TOTAL ATIVO COMPENSADO	2.523.171,82	**TOTAL PASSIVO COMPENSADO**	2.523.171,82
TOTALGERAL :	10.122.176,71	**TOTALGERAL :**	10.122.176,71

Comentários

ANA PAULA DE OLIVEIRA
Presidente

MARCELO REGINALDO FERREIRA
Contador CRC-PR 046.668/O-7

CESAR MESSIAS BREDA
Controle interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2013
Processo nº 160

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2013, de 03/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de Agosto de 2013, às 09:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 40/2013 na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: 29/08/2013 até as 08:30 horas.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para atender todos os departamentos desta municipalidade, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I, na Proposta Comercial, e na Minuta de Contrato, que integram o presente Edital.

FLORAI, 16 de Agosto de 2013

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2013

Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada, bem como carreta agricola nova, distribuidor de calcario e adubo orgânico novo, trator 4x4 novo , com recursos provenientes do Covenio nº 777251/2012, representado pela Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e contrapartida deste Município pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de FLORAÍ Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 FLORAÍ-Pr ou www.florai.pr.gov.br
Fica prorrogado o recebimento das Propostas: até 06 de Setembro de 2013 às 08:30 hs
Fica prorrogado a Abertura das Propostas: para o dia 06 de Setembro de 2013 às 09:00 hs
Informações: (44) 3242-1292 (voz e fax) ou licitacao@florai.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORAÍ, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2013.

RONALDO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2013
Processo nº 161

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2013, de 03/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02 de Setembro de 2013, às 09:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 41/2013 na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: 02/09/2013 até as 08:30 horas.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos para academias de terceira idade ATI e Parque Infantil a serem instaladas no Município de Floraí, Estado do Paraná, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

FLORAI, 16 de Agosto de 2013

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2013

Processo nº 157/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2013

Objeto: Credenciamento de grupos formais ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura família para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Floraí.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 20 de Agosto de 2013 na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 177, CEP 87185-000 (fone-fax) 44 – 3242-1292, na cidade de FLORAÌ – Paraná.

Prazo para entrega dos envelopes: até dia 10 de Setembro de 2013 às 14:00 hrs.

Data de abertura dos envelopes de documentação: 10 de Setembro de 2013 às 15:00 hrs.

FLORAÌ/PR, em 16 de Agosto de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

D E C R E T O Nº 299/2012

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Servidora– MARIA DE LOURDES TASSI MARATTA SANTANA, com cargo de Professora, Classe-C, nível-36, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 2.101,49 (Dois mil, cento e um reais e quarenta e nove centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 099/2013

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 299/2013 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntaria, por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Servidora: MARIA DE LOURDES TASSI MARATTA, ocupante do cargo de Professora, Classe-C, nível-36, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o Art. 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 2.101,49 (Dois mil, cento e um reais e quarenta e nove centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 12 de agosto de 2013.

FABIO COMOSSATO
Diretor Presidente

YARA ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Prev. Atuaria

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado
RESOLUÇÃO Nº 009/2013

SÚMULA:

ART. 1º - O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social através de referendo realizado na VIII Conferencia Municipal de Assistência Social que foi realizada no dia 09 de Julho do ano de 2013 fica composto pelos seguintes membros :

Presidente : Camila Manzano Rodrigues

Vice Presidente :

Maria Higino da Costa

Suplente : José Francisco Rodrigues Costa

1º Secretário :

Titular: Beatriz Pissinati

Suplente : Adriana da Silva Pinheiro

2º Secretário :

Sirlene Oliveira de Moura

Suplente : Adão Aparecido Miguel

Tesoureiro

: Djalma Juvêncio

Suplente : Roseli Carneiro dos Santos

Colorado 15 de Agosto de 2013 .

Camila Manzano Rodrigues

Presidente C.M.A.S

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1310
E-mail: apmiourizona@wnet.com.br
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 47/2013

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira SUAS WEB referente ao exercício de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária que aprova o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira SUAS WEB referente ao exercício de 2012, em: 14/08/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira do exercício de 2012 referente ao PAIF- Programa de Atenção Integral a Familia, e do IGD-Bolsa Familia e do IGD-SUAS, e o PISO BASICO VARIAVEL I e II.

Art. 2º - Aprova a qualidade do atendimento, quantidade e o publico atendido no PISO BASICO VARIVEL I e II.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Ourizona, 14 Agosto 2013.

Olímpio Vieira Filho
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivai – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 04/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, **cujo objeto é a contratação de empresa de construção civil para execução de muro e calçada no centro público de atendimento a pessoa com deficiência, praça no conjunto habitacional kiyoski kumasaka e muro no centro municipal de educação infantil monteiro lobato, conforme especificações constantes no Edital.** O Edital de Tomada de Preços nº 04/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min do dia 04 de setembro de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivai/PR, 16 de agosto de 2013

VALDENIR CASETTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivai – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 03/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, **cujo objeto é a contratação de empresa de construção civil para instalação de divisórias e adequação de instalações elétrica no paço municipal Dr. Raul Martins, conforme especificações constantes no Edital.** O Edital de Tomada de Preços nº 03/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min do dia 05 de setembro de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivai/PR, 16 de agosto de 2013.

VALDENIR CASETTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivai – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 05/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, **cujo objeto é a contratação de empresa de construção civil para reurbanização da praça Arlindo ramos de Amorim, conforme especificações constantes no Edital.** O Edital de Tomada de Preços nº 05/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min do dia 06 de setembro de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivai/PR, 16 de agosto de 2013

VALDENIR CASETTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 27/135
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATADO: ABE INFORMATICA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, VIA SISTEMA RADIO FAX WIRELESS, COM FREQUÊNCIA 5,8 GHZ, COM NUMERO INDETERMINADO DE MICROUSUÁRIOS, PLANO WIRELESS, IP FIXO, SERVIDOR FIREWALL, BLOQUEIO E CONTROLE DE VELOCIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA
VALOR: R$ [illegible]
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.012.005.3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
[illegible]	SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

DATA: [illegible] DE AGOSTO DE 2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 28135
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATADO: ABE INFORMATICA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE INFORMÁTICA A SER REALIZADO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA
VALOR: R$ [illegible]
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.02.2.053.3.3.90.39.00.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.05.00	SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
10.03.6.092.3.3.39.00.00	DESENVOLVER PROGRAMA SEMEANDO
3.3.90.39.05.00	SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
10.06.2.089.3.3.90.39.00.00	MANTER O CENTRO COMUNITARIO
3.3.90.39.05.00	SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

DATA: [illegible] DE AGOSTO DE 2013

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Lanchonete Big Lanches
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Popular
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURIZONA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013 - PMO

O**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURIZONA - PR**avisa aos eventuais interessados que até as**09:00horas** do dia 28/08/2013 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013, **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFORMÁTICA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, CONTENDO OS MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPRAS E LICITAÇÃO, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, RECURSOS HUMANOS E SISTEMA DE DIVULGAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – PROJETO BÁSICO, BEM COMO SUA INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, E IMPLANTAÇÃO.

Os envelopes de habilitação serão abertos às**10:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 05de agostode 2013.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

LEI Nº 134/2013 DE 16 DE AGOSTO DE 2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Cruzeiro do Sul, mediante provável excesso de arrecadação, para o exercício de 2013, e dá outras providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, autorizado a abrir Crédito Especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 292.500,00 (Duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), com recursos veiculados do PRODESA, ajusta LDO e PPA 2010/2013, conforme especificações abaixo:

Órgão: 05 – Departamento Rodoviário Municipal.
Unidade: 001 – Transporte Rodoviário.
Funcional: 05.001.26.782.0004.2.011. – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários.

4.4.90.52.00.00-570-31775- Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 292.500,00

TOTAL DO EXCESSO ..... R$ 292.500,00

Art. 2º - Como recurso para a cobertura constante no *caput* do Artigo Anterior, fica o Crédito Especial por excesso de arrecadação por fonte de recurso vinculada ao PRODESA, no exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Sul, PR em 15 de Agosto de 2013.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

LEI Nº 670, de 14 de agosto de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre o COMAD - Conselho Municipal Antidrogas e dá outras providências.

Juraci Paes da Silva, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica instituído o COMAD - Conselho Municipal Antidrogas – de Jardim Olinda que, integrando-se ao esforço nacional de combate às drogas, dedicar-se-á ao pleno desenvolvimento das ações referentes à redução da demanda de drogas.

§1º Ao COMAD caberá atuar como coordenador das atividades de todas as instituições e entidades municipais responsáveis pelo desenvolvimento das ações supra mencionadas, assim como dos movimentos comunitários organizados e representações das instituições federais e estaduais existentes no município e dispostas à cooperação.

§2º O COMAD, como coordenador das atividades mencionadas no parágrafo anterior, deverá integrar-se ao SISNAD - Sistema Nacional Antidrogas.

§3º Para os fins desta lei considera-se:

I - redução de demanda: conjunto de ações relacionadas à prevenção do uso indevido de drogas, ao tratamento, à recuperação e à reinserção social dos indivíduos que apresentem transtornos decorrentes do uso indevido de drogas e o acompanhamento e/ou direcionamento às famílias;

II – droga: toda substância natural ou produto químico que, em contato com o organismo humano, atue como depressor, estimulante ou perturbador, alterando o funcionamento do sistema nervoso central, provocando mudanças no humor, na cognição e no comportamento, podendo causar dependência química, classificada em:

a) lícita, destacando-se o álcool, o tabaco e os medicamentos;

b)ilícitas, aquelas assim especificadas em lei nacional e tratados internacionais firmados pelo Brasil, bem como outras relacionadas periodicamente pelo órgão competente do Ministério de Saúde, informada a SENAD - Secretaria Nacional Antidrogas e o Ministério da Justiça.

Art. 2º São objetivos do COMAD:

I – instituir e desenvolver o PROMAD - Programa Municipal Antidrogas – destinado ao desenvolvimento das ações de redução da demanda de drogas;

II – acompanhar o desenvolvimento das ações de fiscalização e repressão, executadas pelo Estado e pela União;

III – propor ao Prefeito e à Câmara Municipal as medidas que assegurem o cumprimento dos compromissos assumidos mediante a instituição desta lei.

§1º O COMAD deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal, mantendo atualizados o Prefeito e a Câmara Municipal quanto ao resultado de suas ações.

§2º Com a finalidade de contribuir para o aprimoramento dos sistemas nacional e estadual antidrogas o COMAD, por meio da remessa de relatórios freqüentes, deverá manter a SENAD e o CONEN - Conselho Estadual Antidrogas – permanentemente informados sobre os aspectos de interesse relacionados a sua atuação.

Art. 3º O COMAD fica assim constituído:

I - Presidente;
II – Vice-Presidente;
III - Secretário-Executivo;
IV – Tesoureiro; e
V - Membros.

§1º Os conselheiros, cujas nomeações serão publicadas no órgão oficial do Município, terão mandato de dois anos, permitida a sua recondução para igual mandato de dois anos.

§2º Sempre que se faça necessário, em função da tecnicidade dos temas em desenvolvimento, o conselho poderá contar com a participação de consultores a serem indicados pelo conselho, pelo Prefeito e pela comunidade.

§3º O Presidente será escolhido em votação realizada no âmbito do próprio conselho dentre os conselheiros efetivos.

§4º Para a composição do COMAD podem ser indicados:

I - representantes da Prefeitura ligados ao Departamento de Saúde ou à Administração;
II - a autoridade da Polícia Militar,
III - a autoridade ligada ao serviço militar obrigatório;
IV – representantes dos departamentos de Educação e Assistência Social;
V - líderes comunitários;
VI – representante do Conselho Tutelar;
VII – representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VIII – representante das instituições religiosas;
IX – representantes de ONGs;
X – representante do Conselho Municipal de Segurança;
XI – representante do Poder Legislativo;
XII – membros do conselho escolar dos estabelecimentos de ensino do Município;
XIII – outros.

Art. 4º O COMAD fica assim organizado:

I - Plenário;
II - Presidência;
III - Secretaria-Executiva; e
V - Comitê-Remad.

Parágrafo único. O detalhamento da organização do COMAD será objeto do respectivo Regimento Interno.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

§1º O COMAD deverá providenciar a imediata instituição do REMAD – Recursos Municipais Antidrogas - fundo que, constituído com base nas verbas próprias do orçamento do município e com recursos suplementares, será destinado, com exclusividade, ao atendimento das despesas geradas pelo PROMAD.

§2º O REMAD será gerido pelo órgão fazendário municipal, que se incumbirá da execução orçamentária e do cronograma físico-financeiro da proposta orçamentária anual a ser aprovada pelo Plenário.

§3º O detalhamento da constituição e gestão do REMAD, assim como de todo aspecto que a este fundo diga respeito, constará do Regimento Interno do COMAD.

Art. 6º As funções de conselheiro não serão remuneradas, porém consideradas de relevante serviço público.

Parágrafo único. A relevância a que se refere o presente artigo será atestada por meio de certificado expedido pelo Prefeito, mediante indicação do Presidente do conselho.

Art. 7º O COMAD providenciará as informações relativas à sua criação à SENAD e ao CONEN, visando sua integração aos sistemas nacional e estadual antidrogas.

Art. 8º O COMAD providenciará a elaboração do seu Regimento Interno.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 10. Fica revogada a Lei Municipal nº 659/2013.

Jardim Olinda, 14 de agosto de 2013.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITOMUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2013

13 de agosto de 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 058/2013

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 24/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA:SARANDI TRATORES LTDA

DO OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, NOVA, PARA SERVIÇOS NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO, SENDO ESTE ADQUIRIDO COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 780854/2012, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CEF E TAMBÉM RECURSOSPRÓPRIOS, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DO VALORTOTAL;R$ 139.500,00 (Cento e trinta e nove mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

09.020.20.601.0080.1.005.4.4.90.52.00.00 - 01000 -EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
09.020.20.601.0080.1.005.4.4.90.52.00.00 - 31736 -EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

DA VIGÊNCIA:140 dias, contados a partir de 13 de agosto de 2013.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 558, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

EMENTA: *Dispõe sobre a nomeação e composição dos membros do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD.*

JURACI PAES DA SILVA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal Antidrogas, com a seguinte indicação para o mandato de 02 (dois) anos;

1-**REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE**:
ROSIMAR ALMEIDA SANTOS
MARCIO BOREGO

2-**REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
ANA LUCIA CONSTANTE MORAIS
ROSEMEIRE ALMEIDA SANTOS

3- **REPRESENTANTE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ TRIBURTINO DA SILVA**
ANA PAULA OLIVEIRA CANO PRUDENTE
INES PORTO REIS TARROCO

4- **REPRESENTANTE DO COLEGIO ESTADUAL PADRE MONTOIA**
LUCIMAR MORAES DE SOUZA
REGIANE MELO BOTELHO

5- **REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR**
DESCIMIRA ARAUJO COSTA
CRISTIANE BISPO DA SILVA MARTINS

6- **REPRESENTANTE DO CMDCA**
LUCIENE MORAES DE SOUZA
VANESSA PEREIRA DOS SANTOS

7- **REPRESENTANTE DO CONSELHO ESCOLAR MUNICIPAL**
MARIA LUCIA MARTINS CORREA
MARIA APARECIDA RIBEIRO

8- **REPRESENTANTE DO CONSELHO ESCOLAR ESTADUAL**
LUCIANA CRISTINA DE SOUZA SILVA
NADIA MARIA DE SOUZA

9-**REPRESENTANTE ENTIDADE RELIGIOSA**
MARCIEL FERREIRA LAJE
JOÃO ROBERTO ALVES

10-**REPRESENTANTE DO GREMIO ESTUDANTIL**
WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
LEONARDO QUEIROZ KLEHN

11- **REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO**
DENNY ANDERSON DE OLIVEIRA
FATIMA IZABEL MARTINS GOMES

12- **OUTROS**
CICERO CARLOS DOS SANTOS
MARIA VALDENIRA PAES DA SILVA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda, 14 de agosto de 2013.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA. Nº.091/2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **SALVADOR ALVES DE SOUZA,** portadora do CPF Nº 581.696.289-20, RG Nº. 2.180.037 PR, **CARPINTEIRO,** no período de aquisitivo de 01.05.1997 a 29.04.1998, a partir de 12 de Agosto de 2013, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 13 de Julho de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

SALVADOR ALVES DE SOUZA
FUNCIONÁRIO

PORTARIA .Nº. 089/2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná., no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER a pedido **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (Três) meses consecutivos ao funcionária, **SONIA MARIA DE SALES MENDES ,** portador, **CPF** nº 064.355.129-81, **RG** nº. 4.316.868-1 – SSP PR, lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como **ZELADORA** de 12 de agosto de 2013 à 12 novembro de 2013, relativo ao período aquisitivo de 30.09.2001 à 30.09.2006 , com direitos a remuneração, conforme Artigo 102º Parágrafo Único, da Lei Municipal nº.144/92 de 23 de Novembro de 1992, **(REGIME JURÍDICO ÚNICO).**,período aquisitivo de 02 de Março de 1996 à 28 de fevereiro de 2001.
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Ciente:

SONIA MARIA SALES MENDES
FUNCIONÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE OURIZONA - PR
RUA BELA VISTA 1014 - FONE/FAX (44) 3278-1120 - CEP: 87170-000

RESOLUÇÃO DO C.M.M.A. Nº 02, DE 19 DE JULHO 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – C.M.M.A., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 706 de 25 de março de 2011, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno; e

Considerando o recurso recebido da ADAIG – Associação de Defesa Ambiental Ilha Grande, para custeio de despesas referente à 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Ourizona, realizada no dia 27 de Junho de 2013;

Considerando que os recursos foram depositados na conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

Considerando o disposto na ATA da reunião do C.M.M.A. realizada no dia 16 de novembro de 2012, autorizando o uso do recurso para pagamento de despesas da 1ª Conferência de Meio Ambiente de Ourizona;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a Administração Municipal, a utilização dos recursos depositado na conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente, para pagamento de despesas referente à 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente.

PARÁGROFO PRIMEIRO: Deverá ser utilizado até R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) para pagamento das despesas referente no capto deste artigo 1º.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Deverá ser fornecida ao C.M.M.A., cópia da nota fiscal e cópia do extrato bancário da conta do F.M.M.A. até o dia 10 do mês subseqüente ao pagamento das despesas referida no capto deste artigo, para a devida prestação de conta.

Ourizona, 19 de Julho de 2013.

PAULO DONISETE BAGÃO
PRESIDENTE DO C.M.M.A.

RECOMENDAÇÃO 001/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 766/2013, de 14 de maio de 2013, e de acordo com o art. 2º e art. 3º do Regimento Interno do C.M.M.A., e após deliberação em plenário da 5ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de julho de 2013.

CONSIDERANDO:
I. A necessidade de atendimento às prioridades de ação definidas pela 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Ourizona;

II. A importância de disponibilizar mais informações e de forma contínua, sobre a questão ambiental a comunidade escolar, em especial aos alunos matriculados no 4º e 5º ano do ensino fundamental;

III. A necessidade de dar cumprimento a Lei n.º 9.795 de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental;

IV. A necessidade de implantar a nível Municipal a Política Estadual de Educação Ambiental instituída pela Lei nº 17.505 de 11 de janeiro de 2013;

RECOMENDA:
I. Que a Secretaria Municipal de Educação, solicita do Núcleo Regional de Educação, autorização para implantar a disciplina de Educação Ambiental na grade curricular do 4º e 5º ano do ensino fundamental;

II - Que o professor que irá ministrar as aulas de Educação Ambiental, tenha conhecimento técnico na área ambiental;

III - Que sejam disponibilizadas ao professor de Educação Ambiental, condições para participar de cursos de capacitação técnica na área ambiental;

Ourizona, 19 de julho de 2013.

PAULO DONISETE BAGÃO
PRESIDENTE DO C.M.M.A.

RECOMENDAÇÃO 002/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 766/2013, de 14 de maio de 2013, e de acordo com o art. 2º e art. 3º do Regimento Interno do C.M.M.A., e após deliberação em plenário da 5ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de julho de 2013.

CONSIDERANDO:
I. A necessidade de atendimento às prioridades definidas pela 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Ourizona;

II. A importância de dar cumprimento a Lei n.º 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Lei n.º 11.445/2007, que estabelece as Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico, e Resolução CONAMA n.º 307/2002, e suas alterações;

III. A necessidade de manter a limpeza urbana a níveis aceitáveis, e com um menor custo das atividades realizadas;

IV. A necessidade de fazer cumprir com o calendário de disposição de resíduos de limpeza de fundo de quintal nas vias públicas;

V - A importância de segregar nas vias públicas os resíduos provenientes de limpeza de fundo de quintal, e da construção/demolição desprovidos de lixo;

RECOMENDA:

I. Que o Executivo Municipal, elabore e encaminhe ao Legislativo Municipal Projeto de Lei fazendo cumprir o calendário e as orientações contidas nos informativos sobre a disposição de resíduos de limpeza de fundo e da construção/demolição nas vias públicas;

II - Que os resíduos provenientes da limpeza de fundo de quintal e os resíduos provenientes da construção/demolição sejam segregados desprovidos de lixo;

III – Seja notificado/autuado o proprietário e o responsável pela construção por descumprir o estabelecido na Lei;

IV - A aplicação de multas para quem descumprir com o que ficar estabelecido na Lei;

V - Que seja credenciado Servidor Público Municipal para notificar/autuar os infratores;

VI - Que os recursos provenientes das multas sejam depositados na conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Ourizona, 19 de julho de 2013.

PAULO DONISETE BAGÃO
PRESIDENTE DO C.M.M.A.

RECOMENDAÇÃO 003/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 766/2013, de 14 de maio de 2013, e de acordo com o art. 2º e art. 3º do Regimento Interno do C.M.M.A., e após deliberação em plenário da 3ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de julho de 2013.

CONSIDERANDO:
I. A necessidade de atendimento às prioridades de ação definidas pela 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Ourizona;

II. A importância de disponibilizar mais informações e de forma contínua, sobre a questão ambiental a comunidade escolar, em especial aos alunos matriculados no Ensino Fundamental e Ensino Médio;

III. A necessidade de dar cumprimento a Lei n.º 9.795 de 27 de abril de 1999, que institui a Politica Nacional de Educação Ambiental;

IV. A necessidade de implantar a nível estadual a Politica Estadual de Educação Ambiental instituída pela Lei nº 17.505 de 11 de janeiro de 2013;

RECOMENDA:

I. Que a Direção do Colégio Estadual Professor Benoil Francisco Marques Boska, solicita do Núcleo Regional de Educação, autorização para implantar a disciplina de Educação Ambiental na grade curricular do Ensino Fundamental e Médio;

II - Que o professor que irá ministrar as aulas de Educação Ambiental, tenha conhecimento técnico na área ambiental;

III - Que sejam disponibilizadas ao professor de Educação Ambiental, condições para participar de cursos de capacitação técnica na área ambiental;

Ourizona, 19 de julho de 2013.

PAULO DONISETE BAGÃO
PRESIDENTE DO C.M.M.A.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Paraná, estabelecida na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:
Pregão Presencial nº 026/2013 - aquisição de equipamentos e softwares destinados aos Departamentos Municipal de Educação e Saúde, conforme especificações estabelecidas na integra do edital.
Abertura dia 02 de Setembro de 2013, às 14:00 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul – PR.
Os interessados poderão adquirir a íntegra do Edital no endereço acima mencionado e demais esclarecimentos poderá ser efetuado pelo telefone nº 44. 3465.1299.

Cruzeiro do Sul - PR, 16 de Agosto de 2013.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 298/2013

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos reduzidos.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos reduzidos, ao Servidor– JOÃO MÁXIMO DE PONTES, com cargo de Agente Administrativo, nível-51, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 2.124,92 (Dois mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 098/2013

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 298/2013 e o processo de aposentadoria.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos redazidos, ao Servidor JOÃO MAXIMO DE PONTES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, nível-51, lotado na Secretaria Municipal de Administração, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Art. 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 2.124,92 (Dois mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 13 de agosto de 2013.

FÁBIO COMOSSATO
Diretor Presidente

YARA NAVES DE OLIVEIRA
Diretor Prev. Atuaria

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

ADITIVO DE CONVÊNIO PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO FORMALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ATALAIA - PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ATALAIA - ADECA.

ADITIVO Nº 01
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/ 2013

ADITIVO de Termo de Convênio que realizam de um lado, **O MUNICÍPIO DE ATALAIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.771.018/0001-6, com sede na Praça José Bento dos Santos, nº 02, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, neste ato representado por seu agente político, Prefeito Municipal **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 07.519.309-2 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob nº 038.812.359-14, residente e domiciliado na cidade de Atalaia, Estado do Paraná; e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁTIO DE ATALAIA - ADECA** - associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Paraná, nº 685, na cidade de Atalaia – PR., inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.289.672/0001-71, por representante legal e Presidenta, **CRISTIANI ANDRÉIA OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6792088-0 SSP PR., inscrita no CPF/MF nº 023.913.789-20, residente e domiciliada na cidade de Atalaia, Estado do Paraná, na R. Nova [illegible] data limite do repasse para da subvenção, na forma do **PARAGRAFO UNICO DA CLÁUSULA SEXTA**, que passa a ter a seguinte disposição e redação:

PARÁGRAFO ÚNICO: A data do repasse será sempre até o mês de setembro. O não pagamento na data convencionada poderá implicar na suspensão dos atendimentos por parte da ADFCA.

E, por estarem em pleno acordo com as clausulas e condições estabelecidas, firma as partes convenientes o presente Termo Convenial com repasse de subvenção, em 03 (duas) vias de igual teor e forma.

Atalaia PR., 16 de agosto de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CRISTIANI ANDRÉIA OLIVEIRA
Presidenta ADECA

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Paraná, estabelecida na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:
Pregão Presencial nº 025/2013 - aquisição de brinquedos a serem instalados no pátio das escolas municipais, conforme especificações estabelecidas na integra do edital.
Abertura dia 02 de Setembro de 2013, às 09:00 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul – PR.
Os interessados poderão adquirir a íntegra do Edital no endereço acima mencionado e demais esclarecimentos poderá ser efetuado pelo telefone nº 44. 3465.1299.

Cruzeiro do Sul - PR, 16 de Agosto de 2013.

Ademir Mulon
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ERRATA

No §1º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 774/2013 de 08 de agosto de 2013, publicado em 11/08/2013, onde se lê:

"§1º - Será repassado aos profissionais da Equipe que na avaliação externa tenha o desempenho classificado como "bom" e "ótimo", o percentual de até 50% (cinquenta por cento) do total do repasse efetuado pelo Ministério da Saúde do Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, sendo este percentual dividido em partes iguais entre os ocupantes dos cargos de médico, enfermeiros, odontólogos, auxiliares de enfermagem, auxiliares de saúde bucal, agentes comunitários de saúde e agentes de endemias, devidamente concursados para o cargo e atuando nas equipes de Saúde da Família nas Unidades Básicas de Saúde."

Leia-se:

"§1º - Será repassado aos profissionais da Equipe que na avaliação externa tenha o desempenho classificado como "bom" e "ótimo", o percentual de até 70% (setenta por cento) do total do repasse efetuado pelo Ministério da Saúde do Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, sendo este percentual dividido em partes iguais entre os ocupantes dos cargos de médico, enfermeiros, odontólogos, auxiliares de enfermagem, auxiliares de saúde bucal, agentes comunitários de saúde e agentes de endemias, devidamente concursados para o cargo e atuando nas equipes de Saúde da Família nas Unidades Básicas de Saúde."

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, 16 de agosto de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO N.º. 085/2013

SÚMULA: *Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora, Sra. **Maria Dolores Sanches Moscardi**, integrante do quadro de pessoal de provimento efetivo do Município de Ourizona e dá outras providências.*

O Sr. Janilson Marcos Donasan, prefeito do município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o que estabelece o art. . 40, §1.º, III, "b" da Constituição Federal.

DECRETA

Art. 1.º Fica concedida a Sra. ***Maria Dolores Sanches Moscardi***, brasileira, servidora pública municipal de Ourizona-Pr., ocupante do cargo efetivo de zeladora, portadora do RG. nº. 4.200.406-5/PR., e inscrita no CPF/MF. Sob o nº. 021.703.989-88, aposentadoria voluntária por idade, com proventos mensais e proporcionais a avos, com fundamento no art. art. 40, §1.º, III, "b" da Constituição Federal, da E.C. nº. 41/2003.

Art. 2.º Para efeito de recebimento por força do § 3.º do artigo 39 c.c. art. 7º incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 salário mínimo federal.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 16 de agosto de 2013

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2013 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **13:30 horas** do dia 29/08/2013 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2013, **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS

Os envelopes de habilitação serão abertos às **14:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos bem como informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário normal de expediente.

Ourizona/PR, 16 de agosto de 2013.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO N.º 122 /2013

ESTABELECE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, FAUSTO EDUARDO HERRADON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONCEDIDAS POR LEI, E EM ESPECIAL A LEI Nº. 1302/2013, DATADA DE 17 DE AGOSTO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1.º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$.** 321.384,41 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

07.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0007.2.038	**Manutenção dos Postos de Saúde**		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente (324)	359	30.075,19
10.302.0007.2.035	**Manter os Serviços Epidemiológicos**		
3.3.90.30	Material de Consumo (238)	238	31.309,22
09	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
09.02	DIVISÃO DE AGRICULTURA PEC. E MEIO AMBIENTE		
20.601.0009.2054	**Progr. de apoio ao pequeno e médio produtor rural**		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente (782)	360	243.750,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente (001)	326	16.250,00
		Total Geral	321.384,41

Art. 2.º) - Como recursos para atender o disposto no artigo primeiro, serão utilizados dos previstos no artigo 43, da Lei Federal no. 4.320, sendo:

1. ***Cancelamento de dotações:***

04.01	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA		
04.126.0004.2009	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente (001)	57	16.250,00
		Total Geral	16.250,00

2. ***Excesso de Arrecadação apurado por Fonte de Recurso***

Fonte	Descrição	Valor – R$
497	Bloco de Vig. Em Saude / Conv. Vigia SUS 2013 (custeio)	31.309,22
324	Bloco de Investimento SUS / Vigia SUS 2013 (equipamento)	30.075,19
782	Conv. PRODESA – Pá Carregadeira p/ Patrulha Mecanizada	243.750,00
	Total Geral	305.134,41

Art. 3º - Fica autorizado à alteração dos anexos do PPA e LDO, a fim de compatibilizar a despesa prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 17 dias do mês de agosto de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

I – FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que MARCOS PETER ROBETTI, está requerendo para seu nome, nesta Prefeitura Municipal, a aquisição para uso PERPETUO da Sepultura nº 313 Quadra 02, no CEMITERIO MUNICIPAL, em cujo local encontra-se sepultado WAILTON FERREIRA BATISTA, falecido em 07/10/2011.

II – CONVOCA os legítimos interessados a apresentarem no prazo de 30 (trinta) dias, à contar da expedição deste edital, manifestações de interesse para aquisição perpetua do terreno, ou apresentar ações, contestações ou embargos, devidamente fundamentado, pois a falta de manifestação dentro do prazo será aceita como desistência, sendo feita a remoção dos restos mortais da falecida para o OSSARIO DO CEMITERIO MUNICIPAL e expedida CONCESSÃO PERPETUA da sepultura do requente.

Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e publicado na forma da Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 16 de Agosto de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

DESPACHO DE JULGAMENTO

REF: LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº. 07-2013

Tendo tomado conhecimento e efetivamente constatado que o procedimento licitatório supramencionado não alcançou os objetivos proposto considerando ter sido Deserta.

Considerando a necessidade de dar continuidade ao certame Licitatório visando a execução do objetivo proposto, determino a abertura de nova Licitação.

Itaguajé, 13 de Agosto de 2013

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE FLORAÍ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Floraí, convoca todos os trabalhadores rurais, associados do sindicato de Floraí para uma Assembléia Geral a ser realizada em sua sede provisória, sito a Rua Benicio de Lucca, 295, Floraí-PR dia 28(vinte e oito) de Agosto de 2013, às 19:00 (dezenove horas) para deliberarem da seguinte ordem do dia: A) Eleição de Diretoria, Conselho fiscal e demais cargos, caso houver, para o quadrienio 2013-2017 conforme Art. 13 do estatuto, e a Assembléia será de acordo com o Art. 107 do Estatuto social, sendo os eleitos escolhidos e votados cargo a cargo tanto os titulares quanto seus suplentes, devendo estar presentes no mínimo 50%(cinqüenta por cento) dos sócios em condições de voto. B) Posse da diretoria, conselho Fiscal e demais cargos. Assuntos Gerais que necessitem ou não de deliberação. Floraí, 16 de Agosto de 2013.

Adalto Souza da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO Nº 067 de 16 de AGOSTO de 2.013

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE INAJA PARA O BIENIO 2013/2015

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito do Município de INAJA, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º- Fica nomeado os membros do Conselho Municipal de assistência social, conforme segue:

I. Representantes do Poder Público

MEMBROS TITULARES:
- **SOLANGE SPECOT** – DEPARTAMENTO DE SAUDE
- **DOUGLAS JOSIMAR AGUILAR** – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL.
- **MARLI DE MOURA REGANHAM**- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

MEMBROS SUPLENTES:
- **MARIA DE FATIMA RODRIGUES GUIMARAES** – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- **ADEMILSON MARTINS** – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
- **SOLANGE GERACINA DE ARAUJO** – DEPARTAMENTO DE SAUDE

II. Representantes da Sociedade Civil

Representante de Usuários, de Organizações de Usuários e/ou de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social
TITULAR: LUCI FERNANDES RODRIGUES MEIRA
SUPLENTE: LIDIA RODRIGUES DE O. LISBOA

Representante de Entidade Mantenedora de Prestação de Serviços Socioassistenciais
TITULAR- MARIA DA CONCEIÇÃO MENESES SILVA
SUPLENTE- CREIDE APARECIDA NUNES

Representante de Trabalhador do Setor
TITULAR – SUELI NOVAKOSWI
SUPLENTE- GISELE DE SOUZA

ARTIGO 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA, 16 DE AGOSTO DE 2013

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO

DECRETO Nº 066/2013, DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre horário provisório de expediente do Paço Municipal.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando a redução das receitas correntes que atingiram a todos os municípios brasileiros;

Considerando os princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública;

Considerando as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando que o Município de Inajá, deve obedecer os limites de gastos como despesa com pessoal (54%), saúde (15%), educação (25%),

D E C R E T A:

Art. 1.º Tendo em vista a diminuição das receitas correntes e considerando a dificuldade que o Município vem enfrentando para dar cumprimento aos serviços essenciais, fica determinada redução do horário de expediente do Paço Municipal, que passará a funcionar no seguinte horário:

Segunda a sexta-feira – das 8h00m às 11h30m.

Parágrafo único. O horário de expediente se normalizará assim que houver aumento considerável nas receitas.

Art. 2.º Os serviços considerados essenciais ou emergências não serão interrompidos, devendo estes serviços ser prestados segundo as necessidades de cada caso.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO

PDT - Floraí Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL

Nos termos da Legislação em vigor e em conformidade com Estatuto do PDT, ficam convocados todos os filiados ao Partido Democrático Trabalhista – PDT, deste município, para a Convenção Municipal, que será realizada no dia 29 de Agosto de 2013, com inicio as 19:00 horas e encerramento as 22:00 horas, na Rua São Paulo, 59, centro, na cidade de Floraí, Estado do Paraná, com a seguinte:

ORDEM DO DIA:

1) Eleição do Diretório Municipal, que será constituído de 15 membros e 5 suplentes;

2) Eleição da Comissão de Ética, que será constituído de 05 membros titulares e de 03 suplentes;

3) Eleição do Conselho Fiscal, que será constituído de 03 membros titulares e de 03 suplentes;

4) Eleição da Comissão Executiva Municipal;

5) Assuntos Gerais.

Floraí(Pr), 16 de Agosto de 2013

Edson Luiz Ratti

Presidente da Comissão Provisória Municipal do PDT - Floraí - Pr

---

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 033/2013

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR		DATA
- ITR	R$	20,49	09/08/2013
- FUNDEB 60%	R$	3.111,72	13/08/2013
- PAC 2	R$	333.185,55	13/08/2013
- FUNDEB 60%	R$	10.234,11	14/08/2013
- SNA	R$	15,00	14/08/2013
- AFPR-SFM3002-2012	R$	13.273,67	14/08/2013
- PAB FIXO I	R$	8.445,67	15/08/2013
- SNA	R$	5,00	16/08/2013
- ROYALTIES	R$	15,00	16/08/2013
- PASEP	R$	28.917,87	16/08/2013

Atalaia- PR, em 16 de Agosto de 2013.

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI

TESOUREIRA

DECRETO Nº 0142/2013

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 0993/2012** de 22 de novembro de 2012:

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 333.185,55 (trezentos e trinta e três mil cento e oitenta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
10	SECRETARIA DE TRANSPORTE. HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERSSE SOCIAL		
10.002.16.482.0008.1.059	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS		
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	**3.1.743**	**333.185,55**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I - Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.1.743	**RECURSOS VINCULADOS – CONTRATO DE REPASSE FEDERAL- PAC 2**	**333.185,55**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 16 de agosto de 2013.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013.
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 14:00 horas do dia 30 de Agosto do ano de 2013**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** para a seleção de melhor proposta para contratação de empresa especializada para fornecimento de Cartuchos de tinta e toners, remanufaturados, não compatíveis, conforme itens e especificações contidas no Anexo XII deste Edital e demais regras regidas pela legislação em vigor e pelo presente instrumento convocatório. tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente de 2013/2014.

A entrega deverá ter o prazo máximo de 05 (cinco) dias após solicitação.

A empresa participante deverá comprovar qualificação técnica, constante no anexo I referente ao objeto deste certame.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 16 de Agosto de 2013.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

EXTRATO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Dispensa nº.: 055/2013
Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: **MARINGAMAQ E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**
Objeto: DESTINA-SE NA AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA INDUSTRIAL L-500 SEM MOTOR - JACTO PARA USO NO LAVA JATO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES DESTA MUNICIPALIDADE.
Valor: R$ 2.594,70 (dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).
Vigência: Agosto de 2013
Dotação: Unidade: 10.003.15.452.0008.2084
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2013

Por motivos de feriado municipal, a Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que está prorrogando o prazo para a abertura do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial n° 023/2013 para seleção de melhor proposta para contratação de empresa especializada para realização de inspeção técnica e ensaios em estrutura de concreto armado semi-acabado referente a uma Escola de Ensino Infantil – Pró – Infância Tipo "C", com área de 564,47 metros quadrados que teve inicio de sua construção no Jardim Vitória no seguinte endereço: JARDIM VITÓRIA, RUA PROJ. "F" x PROL. RUA PRES. CASTELO BRANCO, ÁREA INST. 1,QUADRA 7 - ATALAIA/PR, que seria realizado no dia 22/08/2013 às 10h00min, para o dia **26/08/2013** às **10h00min**, permanecendo todas as demais condições do edital.

Atalaia/PR, 13 de Agosto de 2013.

Marco Aurélio Pereira
Pregoeiro Oficial

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2012, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2012.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o n. 75.731.018/0001-62, sito a Praça José Bento dos Santos, n. 02, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, a seguir denominada CONTRATANTE, e por outro a empresa **PROVECTUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.111.753/0001-24, com sua sede na Rua Uruguai nº 716 – Jardim Alvorada no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.033-270, representada por seu diretor o Srº **ALVARO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil CREA N. PR-5313/D, residente e domiciliado no Município de Maringá, Estado do Paraná, a Rua Senador Teotônio Brandão Vilela nº 909, Parque da Gávea, CEP: 87.053-266, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 716.821-7 SSP/PR e do CPF sob nº 184.834.109-15. A seguir denominada CONTRATADA, que a seguir denominado CONTRATADO, tem entre si como justos e certo o que se segue:

Clausula Primeira: Do Prazo de Execução e Vigência

Com base no que dispõe a Lei nº 8666/93, no seu Artigo 57, inciso II, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução do objeto do Contrato firmado entre as partes.

Clausula Segunda

Ficam inalteradas as demais clausulas do Contrato em epígrafe.
Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 12 de Agosto de 2013.

Município de Atalaia
Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva
Prefeito Municipal

Proponente Vencedor
Álvaro Pereira Da Silva
Provectum Engenharia e Emp. Ltda,

Testemunhas:

CPF nº ***CPF nº***

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n. 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº 81/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81 /2013
Contratada: PROTEUNO COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA **CNPJ/MF: 06.344.785/0002-87**

Objeto do Contrato: **Compra de uma PLACA PARA ÂSMERO PROXIMAL BLOQUEADA + PARAFUSOS DE BLOQUEIO DEM AÇO.**

Valor: R$ 2.900,00
Data da assinatura: 13/08/2013
Dotação orçamentária:
07.01.12.361.0007.2.037 – 3.3.90.30.00.00
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 121 /2013

ESTABELECE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, FAUSTO EDUARDO HERRADON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONCEDIDAS POR LEI, E EM ESPECIAL A LEI Nº. 1301/2013, DATADA DE 17 DE AGOSTO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1.º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$.** 250.500,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática / Elemento	Desp.	Fte	Total – R$
2.005 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas	10	0	1500,00
319013 - Obrigações Patronais	11	0	1000,00
2.006 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas	15	0	1000,00
2.007 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E PATRIMONIO			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas	42	0	1000,00
319013 - Obrigações Patronais	43	0	1000,00
2.015 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas	81	511	19000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas	82	0	16000,00
319013 - Obrigações Patronais	83	0	2000,00
2.018 - MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DO DISTRITO			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas	96	0	13000,00
2.019 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO			
319013 - Obrigações Patronais	102	0	1000,00
2.026 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 40% FUNDEB			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas	135	102	26000,00
2.028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas	138	102	6000,00
319013 - Obrigações Patronais	139	104	3000,00
2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas	152	103	20000,00
319013 - Obrigações Patronais	153	103	4000,00
2.032 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas	161	0	4000,00
319013 - Obrigações Patronais	162	0	1000,00
2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER			
319013 - Obrigações Patronais	188	0	1000,00
2.036 - MANTER OS SERVIÇOS DE VIGILANCIA SANITÁRIA			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas	243	303	2000,00
2.037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas	193	303	39000,00
319013 - Obrigações Patronais	194	303	7000,00
2.038 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas	202	303	5000,00
319013 - Obrigações Patronais	204	0	1000,00
2.041 - MANTER SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas	254	303	6000,00
319013 - Obrigações Patronais	255	303	2000,00
2.042 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas	260	303	31000,00
319013 - Obrigações Patronais	261	303	2000,00
2.043 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FARMÁCIA			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas	266	303	3000,00
2.045 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FAMÍLIA			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas	277	0	14000,00
2.051 - MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS E HORTA COMUNITÁRIA			
319013 - Obrigações Patronais	315	0	1000,00
2.054 - PROGRAMAS DE APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas	322	0	7000,00
319013 - Obrigações Patronais	323	0	2000,00
2.075 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas	22	0	2000,00
319013 - Obrigações Patronais	23	0	1000,00
2.082 - PROGRAMA DE SAÚDE AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas	226	303	2000,00
319013 - Obrigações Patronais	228	303	2000,00
Total Geral			250.500,00

Art. 2.º) - Como recursos para atender o disposto no artigo primeiro, serão utilizados dos previstos no artigo 43, da Lei Federal no. 4.320, sendo:

1. ***Excesso de Arrecadação apurado por Fonte de Recurso***

Fonte	Descrição	Valor – R$
000	Recursos Livres do Tesouro	71.500,00
102	Fundeb 40%	32.000,00
103	Educação 5% s/ Impostos Transf.	24.000,00
104	Educação 25% s/ Impostos Munic.	3.000,00
303	Saúde 15% s/ Imposto	101.000,00
511	Taxas de Prestação de Serviço	19.000,00
Total Geral		**250.500,00**

Art. 3º - Fica autorizado à alteração dos anexos do PPA e LDO, a fim de compatibilizar a despesa prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 17 dias do mês de agosto de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Paraná, estabelecida na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:
Pregão Presencial nº 024/2013 – Alienação, pela maior oferta global, do direito de, pelo período de 60 (sessenta) meses, manter a folha de pagamento dos servidores ativos (efetivos, comissionados e eletivos) do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná.
Abertura dia 30 de Agosto de 2013, às 10:00 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul – PR.
Os interessados poderão adquirir a íntegra do Edital por meio de e-mail ou presencialmente no endereço acima mencionado e demais esclarecimentos poderão ser efetuados pelo telefone nº 44. 3465.1299.

Cruzeiro do Sul - PR, 16 de Agosto de 2013.

Ademir Mulon
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

PORTARIA Nº 025/2013

Nomeia os Membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Santa Inês, Estado do Paraná.

O Senhor MARCEL ANDRÉ REGOVICHI, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando os termos da Lei nº 196/02, de 26 de fevereiro de 2002, que criou o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, e o Decreto nº 001/02, de 27/02/02;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros do CAE – Conselho de Alimentação Escolar, conforme composição abaixo:

- 01 Representante do Poder Executivo:

TITULAR
KARLA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
Rua Governador Munhoz da Rocha, Nº 235
CPF: 033.202.769-48
RG: 5.254.619-2

SUPLENTE:
CÉLIA CATARINA KLEIN ZARBIN
Rua Joaquim Campos, nº 175
CPF: 865.477.559-91
RG: 5.021.348-0

- 02 Representantes dos Professores e Funcionários da Escola.

TITULAR
ELISANGELA EUGENIO LOPES
Rua governador Munhoz da Rocha, Nº 435
CPF: 001.346.229-60
RG: 6.311.881-8

SUPLENTE
IVONE FERREIRA LIMA
Rua Sítio São Francisco
CPF: 534.144.469-87
RG: 3.998.440-7

TITULAR
MARIO TEODORO CAMARGO
Rua Deputado Branco Mendes, Nº 295
CPF: 605.818.599-87
RG: 3.946.051-3

SUPLENTE
ANTONIA ROCHA DOS SANTOS
Rua Dante Marcate, Nº 165
CPF: 040.405.969-43
RG: 4.302.809-0

- 02 Representantes da Associação de Pais e Mestres

TITULAR
LIDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Rua Panema, Nº 235
CPF: 037.118.969-10
RG: 7.654.207-4

SUPLENTE
SUZANA APARECIDA DE SOUZA MATOS
Rua Antonio Vidal de Arruda, Nº 201
CPF: 042.032.609-06
RG: 7.718.917-3

TITULAR
ROSA APARECIDA PESCE
Rua Vereador Cícero Antunes, Nº S/N
CPF: 017.398.849-06
RG: 5.820.172-3

SUPLENTE
SOLANGE RODRIGUES DA SILVA
Rua Vereador Cícero Antunes, Nº 125
CPF: 865.477.719-20
RG: 004.571.816-6

- 02 Representantes da Sociedade Civil

TITULAR
JAQUELINE APARECIDA ANDRADE
Rua governador Munhoz da Rocha
CPF: 034.808.941-43
RG: 2.102.097-3

SUPLENTE
ROSIMARI MARIA CORREA
Rua Governador Munhoz da Rocha
CPF: 841.506.969-34
RG: 4.917.549-3

TITULAR
CIMARA ANTUNES
Rua Claro Ferreira Lima
CPF: 014.745.499-93
RG: 6.605.364-4

SUPLENTE
ANTONIO CORREA PINTO
Rua Deputado Branco Mendes, Nº 410
CPF: 458.038.039-87
RG: 3.426.804-5

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e treze.

Marcel André Regovichi
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PR

E D I T A L D E C O N V O C A Ç Ã O

A Diretoria da Associação dos Servidores Municipais de Presidente Castelo Branco - PR, cumprindo as determinações estatutárias convoca todos os associados para participarem da Assembleia Extraordinária, que será realizada no dia **02 de setembro de 2013, às 19:30 horas, na Casa da Cultura Nilza Gasporoto Faccin, situado na Rua José Peres Gonçales, s/n, ao lado da Prefeitura Municipal, nesta Cidade de Presidente Castelo Branco-Pr.**

Pauta:
- Atualização do Estatuto Social, conforme preceitos da Constituição Federal de 1988 e Código Civil de 2002.

2ª Convocação: 01 (Uma) hora após a 1ª Convocação.

Presidente Castelo Branco, 12 de agosto de 2013.

Jovelino Martins Fontinhas Junior
Presidente

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2013

Súmula: Cria cargo de Diretor de Indústria e Comércio e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criado o cargo comissionado de Diretor de Indústria e Comércio – CC1, passando assim a integrar a Lei de Estrutura Administrativa do Poder Executivo, Lei Complementar 03/2013.

Art. 2º - A tabela VI, do anexo I, da Lei Complementar 03/2013 passará a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 13 de agosto de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

ANEXO I

VI. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade Administrativa	Cargo	Quantidade	Símbolo
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico	Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico	01	Subsídio
Assessoria I	Assessor I	01	CC1
Gerência de Planejamento	Gerente de Planejamento	01	CC3
Diretoria de Turismo	Diretor de Turismo	01	CC1
Diretoria de Indústria e Comércio	Diretor de Indústria e Comércio	01	CC1
Gerência da Agência do Trabalhador	Gerente de Agência do Trabalhador	01	FGG
Assessoria VI	Assessor VI	03	CC6
Gerência da Junta Comercial	Gerente da Junta Comercial	01	FGG

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA. Nº.092/2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **JOSE RENATO DOS SANTOS,** portadora do CPF Nº 174.566.229-49, RG Nº. 4.972.679- PR, **OPERADOR DE MAQUINA,** no período de aquisitivo de 03.01.2008 A 01.01.2009, a partir de 19 de Agosto de 2013, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 15 de Julho de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

JOSE RENATO DOS SANTOS
FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 070/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 070/2013, MENOR PREÇO "global"**, para contratação de empresa no ramo pertinente para o **fornecimento de alimentação – tipo marmitex para diversos setores do Município de Paranacity, com entrega fracionada**. O recebimento dos envelopes será feito até às **13:h45min (treze horas e quarenta e cinco) do dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **14:h00min (quatorze) horas do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Pr, 16 de agosto de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 103/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviço de manutenção e retífica em ar condicionado SPLIT 48000 BTU/h PISO-TETO, das escolas municipais do município de Paranacity".

Paranacity, 16 de agosto de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 300/2013

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.520/2012 de 19/12/2012 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
02	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.365.0010.2.067	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
652	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06	DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.0013.2.046	MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR		
330	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00
332	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02	DEPARTAMENTO MÉDICO		
10.301.0007.2.049	MANTER OS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE		
363	3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00

Total da Suplementação ..... R$ 225.000,00

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
02	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0010.2.036	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
275	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.107	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06	DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.0013.2.046	MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR		
329	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02	DEPARTAMENTO MÉDICO		
10.301.0007.2.049	MANTER OS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE		
359	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.303	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

Total da Anulação ..... R$ 225.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 301/2013

Súmula: Nomeia membros para integrar a Comissão de Unidade Gestora de Transferência UGT, nos termos do art. 23º da Resolução nº 28/2011-TCE/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA E CONSIDERANDO O TEOR DO ART. 23º DA RESOLUÇÃO N.º 28/2011-TCE/PR.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para integrar a Comissão de Unidade Gestora de Transferências os seguintes membros:

NEVAIR MEDINA ANTIGUERA – CPF: 607.188.979-00
MARIA SILMARA LONGHINI CORREA – CPF: 507.727.409-68
JOSÉ EDMILSON DA MOTTA – CPF: 818.821.909-63

Parágrafo Único – Fica definido que a presidência e a secretaria da UGT ficarão a critério dos próprios membros.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Colorado PR, 12 de Agosto de 2013.

Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 35 e 36 de 17 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de agosto de 2013, às 10:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 27/2013.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTEÇÃO E CONSTRUÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Jardim Olinda, 16 de agosto de 2013

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SIVALDO LOPES FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2012 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **13:30 horas** do dia 28/08/2013 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2012, **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE TAPETES DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL ROCHA POMBO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA BUZINARO SAVOLDI

Os envelopes de habilitação serão abertos às **14:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos bem como informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário normal de expediente.

Ourizona/PR, 14 de agosto de 2013.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2012 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **09:00 horas** do dia 29/08/2013 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2012, **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE MACA RETRATIL DESTINADA A EQUIPAR VEICULO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE DO MUNICIPIO

Os envelopes de habilitação serão abertos às **10:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos bem como informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário normal de expediente.

Ourizona/PR, 14 de agosto de 2013.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2013 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **14:30 horas** do dia 29/08/2013 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2013, **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PEDIATRA, COM 30 CONSULTAS SEMANAIS A SEREM REALIZADAS EM 3 DIAS NA SEMANA

Os envelopes de habilitação serão abertos às **15:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos bem como informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário normal de expediente.

Ourizona/PR, 16 de agosto de 2013.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

DECRETO Nº 000087/13 de 16 de Agosto de 2013

Outros no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000755/12 de 5 de Novembro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 14.100,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
03.01 - DEP. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
03.01.04.122.0003.2.005-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	5.000,00
05 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, HABIT. VIAÇÃO E SERV. PÚBLIC	
05.05 - DIVISÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL	
05.05.15.452.0019.2.020-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1.500,00
05.03 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
05.03.15.452.0019.2.018-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	600,00
07 - DEP. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.301.0011.2.033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
03.01 - DEP. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
03.01.04.122.0003.2.005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, HABIT. VIAÇÃO E SERV. PÚBLIC	
05.03 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
05.03.15.452.0019.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	600,00
05.05 - DIVISÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL	
05.05.15.452.0019.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
07 - DEP. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.301.0011.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	7.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Agosto de 2013

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000086/13 de 16 de Agosto de 2013

Outros no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000755/12 de 5 de Novembro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 25.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, HABIT. VIAÇÃO E SERV. PÚBLIC	
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01.15.452.0019.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
06.02.12.361.0013.2.046-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
07 - DEP. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.301.0011.2.070-3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	16.000,00
08 - SEC. MUN. DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	
08.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.05.08.244.0009.2.040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	25.500,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Agosto de 2013

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

LEI Nº 833 / 2013

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR COM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS-IPREMI.

O Prefeito Municipal do Município de Itaguajé, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Itaguajé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município da parte patronal ao Instituto de Previdência do Município de Itaguajé -IPREMI das competências dos meses de fevereiro de 2013 a julho de 2013, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013.

Art. 2º Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo IPCA/IBGE, acrescidos de JUROS SIMPLES de 0,5% (Meio por cento) ao mês e multa de 1% (Um por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

§ 1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescidos de JUROS SIMPLES de 0,5% (Meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

§ 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescidos de JUROS SIMPLES de 1% (Um por cento) ao mês e multa de 1% (Um por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguajé-PR, 14 de agosto de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 099/2013 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para
Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS PARA O USO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO.

EMPRESA FORNECEDORA DO MATERIAL: KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP

VALOR CONTRATADO: **R$3.218,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS)**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **08.004.08.244.0017.2805 3.3.90.30.00.00**
10.002.12.361.0010.2103 3.3.90.30.00.00

PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO**

LOCAL E DATA: **INAJÁ, 12 DE JULHO DE 2013**

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 100/2013 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para
outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONSERTO DA MOTONIVELADORA DO MUNICÍPIO.

EMPRESA FORNECEDORA DAS PEÇAS: TRATORBENZ – COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA - EPP.

VALOR CONTRATADO: **R$7.716,00 (SETE MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.002.15.452.0006.2702 3.3.90.30.00.00.

PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO.**

LOCAL E DATA: **INAJÁ-PR, 12 DE AGOSTO DE 2013.**

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 067/2013,
DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

SÚMULA: Designa servidor público municipal, para atribuição como ouvidor municipal de saúde, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade da continuidade de um canal exclusivo de comunicação entre o cidadão e a Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando ao usuário do Sistema Único de Saúde – SUS – a oportunidade de apresentar suas sugestões, reivindicações, denúncias, elogios e reclamações referentes aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e,

Considerando a Lei Municipal n.º 867/2013, de 24/06/2013, que dispõem sobre a criação da Divisão de Ouvidoria Municipal de Saúde do SUS, vinculada ao Departamento de Saúde e,

Considerando as normativas estaduais, da Comissão Intergestores Bipartite Estadual e Regional, sobre a designação de Ouvidor Municipal de Saúde do SUS.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica designado, **GLAUCIO GARCIA DA SILVA**, Servidor Público Municipal, lotado no Departamento de Educação, ocupante do cargo Auxiliar de Saneamento, para desempenhar a função de **Ouvidor Municipal de Saúde do SUS**, nos termos da Lei Municipal n.º 867/2013.

§ 1.º - A designação nos termos do *caput* deste artigo é sem prejuízo às atividades já desempenhadas pelo servidor.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de agosto de 2013.

Cleber Geraldo da Silva
- Secretário Municipal de Saúde -

Alcides Elias Fernandes
- Prefeito Municipal -

Jardim Olinda realiza VII Conferência Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social juntamente com o Departamento Municipal de Assistência Social realizaram no dia 01 de agosto no salão social a VII CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL em Jardim Olinda que teve como objetivo analisar, propor, e deliberar, com base na avaliação local, as diretrizes para a gestão e o financiamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a co-responsabilidade de cada ente federado, com o tema: "A gestão e o cofinanciamento na efetivação do SUAS". A solenidade de abertura contou com a presença do Prefeito Municipal – Juraci Paes da Silva, Gestora Municipal de Assistência Social Maria Valdenira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Vanderlei Borian, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Luciene Moraes de Souza, representante da sociedade civil Adão Romeu e palestrante Priscila Semzezem.

A Gestora Municipal de Assistência Social enfatizou que a Conferência é o momento em que a população passa a conhecer mais sobre as políticas públicas de assistência social, sendo um momento para discussões coletivas, onde sairão propostas que servirão de subsidio para o planejamento das ações que venham a atender aos anseios e necessidades dos usuários dessa política.

O Prefeito Juraci Paes pontuou: "trabalharemos para que essa política se transforme realmente em direito do usuário, e não perpetuar uma cultura assistencialista que permeia a área de assistência social, mas pelo contrário, uma política pública de direito do usuário e dever do Estado".

A Presidente do CMAS afirmou que o processo de preparação desta Conferência expressa plenamente os fundamentos que marcam a relação da atual gestão municipal com a sociedade civil, bem como com os órgãos institucionais de controle social, como é o caso dos diferentes Conselhos Municipais. Trata-se de uma relação caracterizada pelo respeito às formas avançadas de participação da cidadania na gestão pública. A conferência contou com a presença de 219 pessoas entre estas autoridades municipais, diretores de Departamentos, representantes do governo, usuários, trabalhadores da área e sociedade civil. A apresentação cultural foi realizada pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – (Idosos) fazendo uma grande diferença para o sucesso da VII Conferencia Municipal emocionando a todos os presentes com uma coreografia da oficina de capoterapia (atividade de capoeira adaptada para pessoas da terceira idade, respeitando a condição física) e ministrada pelo professor Cesar Alves.

O tema foi discorrido pela Professora Priscila Semzezem (mestre em serviço social), na qual contribuiu muito para o trabalho em grupo na qual se levantou propostas a nível municipal, estadual e federal, que posteriormente serão levadas no âmbito das conferências: regional, estadual e nacional. As mudanças na área social de Jardim Olinda só foram possíveis com a participação da própria comunidade;"Muito se avançou, mas temos ainda muito a avançar e é através das conferências municipais que podemos elaborar propostas de melhorias frente ás novas diretrizes da política da Assistência Social".

Ênio Verri se reúne com prefeito de Cambira

O presidente do Partido dos Trabalhadores (PT) do Paraná e deputado estadual, Enio Verri, fez uma visita ao prefeito interino de Cambira, Maurílio dos Santos (PRB), para colocar seu mandato a disposição do munícipio. A cidade sofre com problemas na saúde e de asfalto. O prefeito interino, Maurílio dos Santos, assumiu o cargo no começo do ano, após Neusa Belinni (PSDB) ser cassada pela Justiça Eleitoral da 150º Zona Eleitoral de Apucarana devido a uma denúncia de troca de votos por gasolina. Santos elegeu-se vereador com 276 votos e assumiu a prefeitura após ser eleito presidente da Câmara de Vereadores. "Tenho acompanhado o trabalho do Maurílio. Mesmo com as dificuldades devido à crise política vivenciada na cidade, ele tem feito um ótimo trabalho", elogiou Verri. O deputado estadual disse que não medirá esforços para conseguir recursos para Cambira. Verri ainda se reuniu com o Partido dos Trabalhadores do município para debater o rumo do município e o Processo de Eleição Direta (PED) do PT. "No PT tomamos nossas decisões em comum acordo e com o intuito de melhorar a vida dos que mais necessitam", explicou o deputado.

VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Paranacity

Fonte: Assessoria/prefeitura

A VIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Paranacity, ocorrida no dia 02 do corrente, teve início à partir das 13 horas e foi um momento importante, pois a plenária estava cheia. Foi registrada a presença de mais de 100 pessoas, onde realizou-se resgate das propostas dos anos anteriores, que o município fez até a presente data.

Os alunos do Programa Projovem Adolescentes fizeram uma apresentação cultural, e houve exposição de todos os artesanatos feitos pelas alunas e alunos dos programas Sociais do município. Fabrícia Alves Pregídio, Secretária de Assistência Social, colocou os avanços que ocorreram nos últimos anos da implantação do SUAS no município.

A palestrante Ana Flavia, fez resgate da construção da Política de assistência social até a implantação do SUAS, e após abordou cada eixo e a importância dos mesmos no processo de gestão do SUAS. A plenária manteve algumas propostas das conferências anteriores e realizou algumas novas para o município. A avaliação local possibilitou analisar a evolução que o município vem tendo na gestão do SUAS. Após foi realizado a escolha dos delegados para a X Conferência Regional e Estadual.

Gabriel Figueiredo durante formatura na UNOESTE em Administração e Gestão Comercial

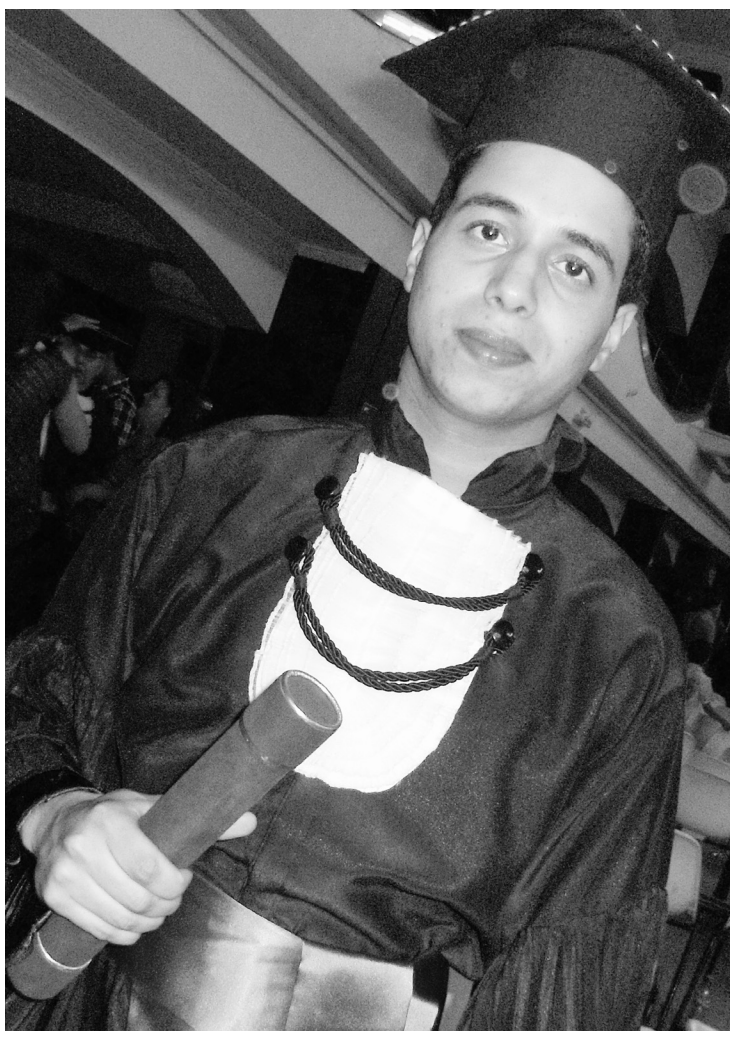

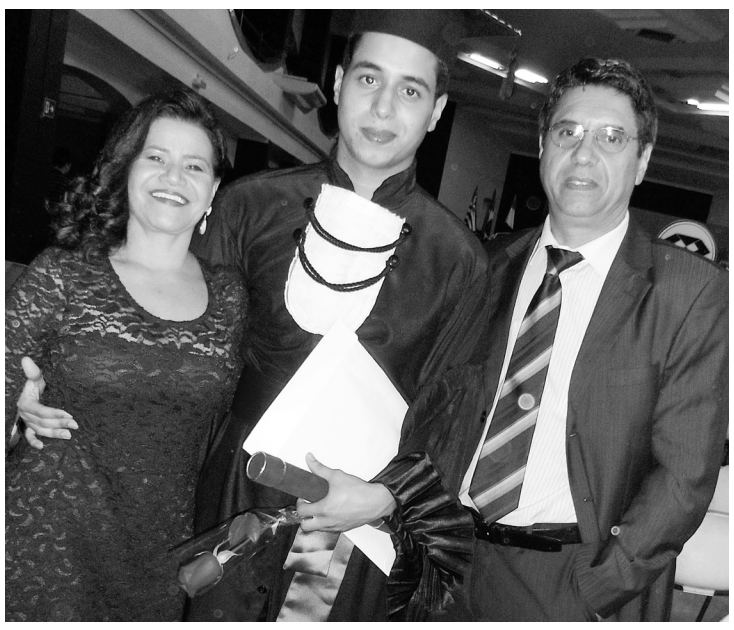

Luxo e emoção!!! Essas duas palavras definem os momentos vividos durante a formatura da 34ª Turma em Administração e Gestão Comercial da UNOESTE, (Presidente Prudente-SP) realizada no Salão Limoeiro daquela instituição no dia 10 do corrente e que apresentou 44 novos profissionais em Administração e Gestão Comercial, entre eles, o jovem itaguajeense Gabriel Timóteo Figueiredo filho do casal Antonia Timóteo Silva e Gedie Figueredo, que estavam orgulhosos e emocionados com o momento vivido. Conquista ! ! ! Tanto no Jantar, da Festa da Colação de Grau e no grande Baile de Gala, realizado no Buffet Carrozza ele e ela Aline (irmã/madrinha) estavam elegantes e felizes.

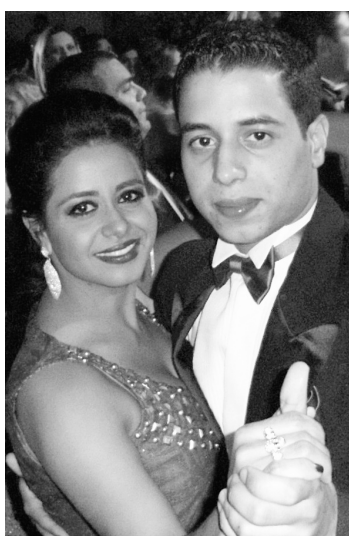

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

LEI Nº 775/2013

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A para fins de aquisição de ônibus para transporte escolar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e, eu Janilson Marcos Donasan, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R$ R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa Caminho da Escola (Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 3.453, de 26/04/2007, e suas alterações)

Parágrafo Único - Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada no caput deste artigo serão obrigatoriamente aplicados em aquisição de ônibus, micro-ônibus e embarcações para transporte escolar, prioritariamente, da zona rural, no âmbito do Programa Caminho da Escola, no termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 3.453, de 26/04/2007, e suas alterações.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários à amortização e pagamento final da divida e das tarifas bancárias, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente às tarifas bancárias aplicáveis à operação será o vigente à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários - Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do Banco do Brasil.

Parágrafo Segundo – No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*.

Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 16 DE AGOSTO DE 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

LEI Nº 776/2013

Dispõe sobre a prorrogação da Licença Maternidade às servidoras municipais da administração pública direta e indireta de Ourizona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e, eu Janilson Marcos Donasan, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A licença maternidade prevista no artigo 7º, XVIII da Constituição Federal e no art. 127 e seguinte da Lei Municipal nº 263/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, concedida às servidoras Municipais da Administração Publica Direta e Indireta de Ourizona será prorrogada, à servidora pública que requerer o benefício até trinta dias antes do término da licença maternidade, por mais 60 (sessenta) dias.

§ 1º A presente prorrogação alcança as servidoras já em gozo de licença maternidade, desde que ainda não findo o período desta licença na data de publicação desta Lei.

§ 2º O início da prorrogação dar-se-á no dia subsequente ao do término da licença maternidade estatutariamente prevista.

§ 3º O benefício de que trata o caput deste artigo não possui natureza previdenciária, sendo seu pagamento custeado pelo Tesouro Municipal.

Art. 2º O direito a prorrogação da licença maternidade estende-se à servidora adotante ou detentora de guarda judicial para fins de adoção de criança, na seguinte proporção:

I – sessenta dias, no caso de criança até um ano de idade;

II – trinta dias, no caso de criança de mais de um ano e menos de quatro anos de idade;

III – quinze dias, no caso de criança de quatro a oito anos de idade.

Art. 3º Durante o período de prorrogação da licença maternidade a servidora terá direito à sua remuneração integral, considerado o período como efetivo exercício para todos os efeitos legais.

Art. 4º No período da prorrogação da licença maternidade de que trata esta Lei a servidora não poderá exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similar.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do disposto no caput deste artigo, a beneficiária perderá o direito à prorrogação e deverá ser apurada a sua responsabilidade funcional.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Decreto do Executivo regulamentará, no que for necessário, o disposto nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 16 DE AGOSTO DE 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 40/2013 - PR
Processo Administrativo: 68/2013
Processo de Licitação: 68/2013
Data do Processo: 26/07/2013
Folha: 1/5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 68/2013
b) Licitação Nr.: 40/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/08/2013
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA CURSOS DE ARTESANATO, COSTURA E TRABALHOS MANUAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Desc(%)	Preço Unitário	Total do Item
	A ANIS BARBAR & CIA LTDA (1572)					
18	ALGODÃO CRU GROSSO PARA SHORTS - Marca:	MT	100,00	0,0000	11,25	1.125,00
20	BOBINA DE PAPEL KRAFT 60CM-80GRS COM BRILHO C/12KG PARA MOLDE. - Marca:	UN	3,00	0,0000	106,20	318,60
21	BUBINA DE PAPEL PARA PRESENTE 60CMx100M - Marca:	UN	3,00	0,0000	42,75	128,25
22	CAPA PLASTICA PARA COLOCAR SOBRE TÁBUAS - Marca:	MT	40,00	0,0000	6,75	270,00
26	FITA DE CETIM 5 MM, NAS CORES VERMELHO, AMARELO, AZUL, VERDE, BRANCO. - Marca:	MT	300,00	0,0000	0,10	30,00
28	LÁPIS 6B - Marca:	UN	100,00	0,0000	1,24	124,00
32	MALHA - Marca:	MT	100,00	0,0000	14,55	1.455,00
	Total do Fornecedor:					3.588,85
	A ANIS BARBAR & CIA LTDA (1572)					
33	PAPEL CARBONO AMARELO - Marca:	UN	60,00	0,0000	1,15	69,00
34	PAPEL CARBONO VERDE - Marca:	UN	60,00	0,0000	1,15	69,00
	Total do Fornecedor:					3.588,85
	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA - EPP (1814)					
1	AGULHA DE COSTURA PARA GALONEIRA Nº 11 - Marca: LULITEX	UN	80,00	0,0000	0,95	76,00
2	AGULHA DE COSTURA PARA GALONEIRA Nº 14 - Marca: LULITEX	UN	80,00	0,0000	0,95	76,00
3	AGULHA DE COSTURA PARA OVERLOQUE Nº 14 - Marca: LULITEX	UN	80,00	0,0000	0,95	76,00
27	GUARDANAPOS PARA PINTURA TAM. 45x70 - Marca: TM	UN	1.500,00	0,0000	3,17	4.755,00
31	LINHA PARA OVERLOQUE - Marca: JB	UN	80,00	0,0000	1,99	159,20
44	PINCÉIS PARA TECIDO Nº 10, COMP: PINCÉIS PÉLO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO DE MADEIRA VERMELHO, VEROLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO PÉLO CURTO. - Marca: CONDOR	UN	30,00	0,0000	3,35	100,50
45	PINCÉIS PARA TECIDO Nº 12, COMP: PINCÉIS PÉLO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO DE MADEIRA VERMELHO, VEROLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO PÉLO CURTO. - Marca: CONDOR	UN	30,00	0,0000	3,82	114,60
46	PINCÉIS PARA TECIDO Nº 14, COMP: PINCÉIS PÉLO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO DE MADEIRA VERMELHO, VEROLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO PÉLO CURTO. - Marca: CONDOR	UN	30,00	0,0000	4,29	128,70
47	PINCÉIS PARA TECIDO Nº 4, COMP: PINCÉIS PÉLO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO DE MADEIRA VERMELHO, VEROLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO PÉLO CURTO. - Marca: CONDOR	UN	50,00	0,0000	2,05	102,50
48	PINCÉIS PARA TECIDO Nº 6, COMP: PINCÉIS PÉLO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO DE MADEIRA VERMELHO, VEROLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO PÉLO CURTO. - Marca: CONDOR	UN	30,00	0,0000	3,05	91,50
	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA - EPP (1814)					
49	PINCÉIS PARA TECIDO Nº 8, COMP: PINCÉIS PÉLO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO DE MADEIRA VERMELHO, VEROLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO PÉLO CURTO. - Marca: CONDOR	UN	30,00	0,0000	2,95	88,50
53	TOALHA DE MÃO PARA BORDADO TAM. 30x45 - Marca: ESTILOTEX	UN	1.000,00	0,0000	3,73	3.730,00
	Total do Fornecedor:					9.498,50
	LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA (1698)					
4	AGULHA PARA COSTURA CABO FINO Nº 14 - Marca: Singer	UN	80,00	0,0000	0,95	76,00
5	AGULHA PARA COSTURA CABO GROSSO Nº 14 - Marca: Singer	UN	80,00	0,0000	0,95	76,00
6	AGULHAS DE CROCHÊ Nº 3 - Marca: Circulo	UN	50,00	0,0000	1,13	56,50
7	AGULHAS PARA TRICÔ Nº 4 - Marca: Serend	UN	20,00	0,0000	3,92	78,40
8	AGULHAS PARA TRICÔ Nº 6 - Marca: Serend	UN	30,00	0,0000	3,92	117,60
9	AGULHAS PARA TRICÔ Nº 7 - Marca: Serend	UN	30,00	0,0000	3,92	117,60
10	AGULHAS PARA TRICÔ Nº 8 - Marca: Serend	UN	20,00	0,0000	3,92	78,40
11	AGULHAS PARA VAGONITE Nº 18 - Marca: Corrente	UN	40,00	0,0000	0,40	16,00
12	AGULHAS PARA VAGONITE Nº 20 - Marca: Corrente	UN	40,00	0,0000	0,40	16,00
13	AGULHAS PARA VAGONITE Nº 22 - Marca: Corrente	UN	40,00	0,0000	0,40	16,00
14	AGULHEIRO CESTA COM PASSADOR DE LINHA - Marca: Makro	UN	50,00	0,0000	0,90	45,00
15	AGULHINHA - Marca: Classe	CX	10,00	0,0000	3,40	34,00
16	ALFINETE MÉDIO - Marca: Makro	UN	200,00	0,0000	0,09	18,00
17	ALGODÃO CRU FINO - Marca: Santa Margarida	MT	100,00	0,0000	8,70	870,00
23	ELÁSTICO 2,5 CM - Marca: Real	¾CAS	10,00	0,0000	7,15	71,50
	LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA (1698)					
24	FITA CREPE 18mm X 50m, COMPOSIÇÃO: PAPEL SATURADO E ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS. - Marca: Superfitas	UN	60,00	0,0000	3,10	186,00
29	LINHA PARA COSTURA RETA DE ALGODÃO COR BRANCA - Marca: Kron	UN	75,00	0,0000	1,80	135,00
30	LINHA PARA COSTURA RETA DE ALGODÃO COR PRETO - Marca: Kron	UN	75,00	0,0000	1,80	135,00
35	PINCÉIS Nº 0, COMP: PINCÉIS PÉLO DE MARTA, CABO LONGO VINHO, VIROLA DE ALUMINIO, FORMATO REDONDO. - Marca: Tigre	UN	60,00	0,0000	8,70	522,00
36	PINCÉIS P/ TECIDO Nº 0, COMP: PINCÉIS CERDA BRANCA IMPORTADA, CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO, VIROLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO. - Marca: Tigre	UN	30,00	0,0000	1,33	39,90
37	PINCÉIS P/ TECIDO Nº 10, COMP: PINCÉIS CERDA BRANCA IMPORTADA, CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO, VEROLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO. - Marca: Tigre	UN	30,00	0,0000	1,98	59,40
38	PINCÉIS P/ TECIDO Nº 12, COMP: PINCÉIS CERDA BRANCA IMPORTADA, CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO, VEROLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO. - Marca: Tigre	UN	30,00	0,0000	2,26	67,80
39	PINCÉIS P/ TECIDO Nº 14, COMP: PINCÉIS CERDA BRANCA IMPORTADA, CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO, VEROLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO. - Marca: Tigre	UN	30,00	0,0000	2,65	79,50
40	PINCÉIS P/ TECIDO Nº 2, COMP: PINCÉIS CERDA BRANCA IMPORTADA, CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO, VEROLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO. - Marca: Tigre	UN	30,00	0,0000	1,40	42,00
41	PINCÉIS P/ TECIDO Nº 4, COMP: PINCÉIS CERDA BRANCA IMPORTADA, CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO, VEROLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO. - Marca: Tigre	UN	30,00	0,0000	1,45	43,50
42	PINCÉIS P/ TECIDO Nº 6, COMP: PINCÉIS CERDA BRANCA IMPORTADA, CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO, VEROLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO. - Marca: Tigre	UN	30,00	0,0000	1,60	48,00
43	PINCÉIS P/ TECIDO Nº 8, COMP: PINCÉIS CERDA BRANCA IMPORTADA, CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO, VEROLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO. - Marca: Tigre	UN	30,00	0,0000	1,75	52,50
52	TOALHA DE BANHO TAM. 70X1.40 - Marca: Dohler	UN	100,00	0,0000	22,30	2.230,00
	LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA (1698)					
54	TOALHA DE MESA TAM. 1,40x1,40M - Marca: Encanto	UN	30,00	0,0000	10,00	300,00
55	TOALHA DE MESA TAM. 1,40x2,10 M - Marca: Encanto	UN	30,00	0,0000	16,00	480,00
56	TOALHA DE MESA TAM. 2,50x1,50 M - Marca: Encanto	UN	20,00	0,0000	18,00	360,00
57	TOALHA DE ROSTO TAM. 50X80 - Marca: Dohler	UN	150,00	0,0000	10,00	1.500,00
	Total do Fornecedor:					7.967,60
	Total Geral:					21.054,95

São Jorge do Ivai, 16 de Agosto de 2013.
ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 41/2013 - PR
Processo Administrativo: 69/2013
Processo de Licitação: 69/2013
Data do Processo: 26/07/2013
Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 69/2013
b) Licitação Nr.: 41/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/08/2013
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Desc(%)	Preço Unitário	Total do Item
	EVEREST INFORMATICA LTDA - ME (1815)					
3	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE 4 NÚCLEOS, 4 THREADS, VELOCIDADE DE CLOCK 2,1 GHZ, CACHE DE 6MB, 6 GB DE MEMÓRIA DDR3, HD DE 500GB, TELA DE LED HD DE 15,6 POLEGADAS, BLUETOOTH E WI-FI. - Marca: Gateway	UN	4,00	0,0000	2.233,00	8.932,00
4	LICENÇA TERMINAL SERVER PARA WINDOWS SERVER 2008 - Marca: Microsoft	UN	4,00	0,0000	298,50	1.194,00
	Total do Fornecedor:					10.126,00
	SYMA COMPUTADORES LTDA (268)					
2	PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS, 8 THREADS, VELOCIDADE DE CLOCK 3,40 GHZ, CACHE DE 8MB, GRÁFICO INTEGRADO, LGA 1155 E TECNOLOGIA HYPER THREADING - Marca: INTEL/i-7	UN	10,00	0,0000	1.040,00	10.400,00
	Total do Fornecedor:					10.400,00
	TANGO LTDA - ME (1563)					
1	PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS, 4 THREADS, VELOCIDADE DE CLOCK 3,0 GHZ, CACHE DE 6MB, LGA1155 E GRÁFICO INTEGRADO. - Marca: INTEL	UN	16,00	0,0000	606,00	9.696,00
	Total do Fornecedor:					9.696,00
	Total Geral:					30.222,00

São Jorge do Ivai, 16 de Agosto de 2013.
ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 128/2013

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2013.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em especial a Lei Municipal n.º 032/2012 de 01/11/2012.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)** destinado a atender as seguintes despesas

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
06.05.15.451.0017.1.026 – Readequação de Praças e Passeios Públicos 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	494	3.000	136.000,00
07.05.13.392.0016.2.065 – Manter a Divisão de Cultura 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	495	3.000	10.000,00
07.03.12.365.0013.1.035 – Remodelar, Readequar ou Ampliar Salas de Aula 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	496	3.000	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**196.000,00**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização dos recursos relativos ao Superávit Financeiro no valor de **R$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais)**.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 12 dias do mês de agosto de 2013.

ANDRE LUIS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 131/2013

Súmula: Denomina o Conjunto Habitacional localizado no Lote 20/V, Gleba Esperança, neste Município de São Jorge do Ivaí-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando os festejos do carnaval,

DECRETA:

Art. 1º - Denominar-se-á **"Conjunto Habitacional KIYOSHI KUMASAKA – 2ª PARTE"** o Conjunto Habitacional localizado no Lote n.º 20/V, da Gleba Esperança, com área de 16.117,30 m², neste município de São Jorge do Ivaí – PR .

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 16 dias do mês de agosto de 2013.

ANDRE LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 129/2013

Súmula: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou Judicial, o Lote de terras n.º 20-X/1, Subdivisão do Lote 20-X, da Gleba do Ribeirão Esperança, com área de 26.923,92 m² = 2,6923 ha, pertencente a planta urbana do Município, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando, o Interesse Público na Implantação de um Conjunto Habitacional para moradias populares,

Considerando ainda, que o local atende as necessidades do Projeto pela sua localização,

DECRETA

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou Judicial, nos termos do art. 5º., e seus incisos, do decreto-Lei n.º 3.365, de 21.06.41, a área de terra constituída pelo Lote n.º 20-X/1 (Subdivisão do Lote n.º 20-X) com área de 26.923,92 m² =2,6923 há da Gleba do Ribeirão Esperança, situado neste Município de São Jorge do Ivaí, com a seguinte descrição:

LOTE N.º 20-X/1 (Subdivisão do Lote n.º 20-X) – Divisas e Confrontações:

"Principiando num marco de madeira de lei que foi cravado na divisa com o lote n.º 20-V, segue confrontando com esta divisa no rumo SO 33°16' a distância de 28,26 metros, até um marco cravado na divisa com o lote n.º 20-X; deste ponto, segue confrontando com o referido lote no rumo SO 55°17'19" com 160,02 metros, até um outro marco cravado ainda na divisa com o lote n.º 20-X; deste ponto, segue confrontando com o referido lote no rumo NO 30°17'20" com 150,45 metros, no rumo NE 55°17'19" com 174,62 metros, no rumo SE 34°42'41" com 139,41 metros, segue até o ponto de partida.

Art. 2º - A área de terras do imóvel mencionado no artigo anterior, destinar-se-ão a implantação de um Conjunto Habitacional para moradias populares.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta da dotação constante do Orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 12 de Agosto de 2013.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 130/2013

Súmula: Exonera Servidora Onilva Fátima dos Santos Silva e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, por motivo de falecimento a Servidora **ONILVA FÁTIMA DOS SANTOS SILVA,** RG. 6.244.814-8/PR, ocupante do cargo de **Operária**, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo desta municipalidade, ocorrido em 8 de agosto de 2013, conforme Certidão de Óbito n.º 49589, de 14/08/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 14 dias do mês de agosto de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 044/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PRÊMIO, de Conformidade com o art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Periodo(s)	Periodo(s) Aquisitivo
LUCY MANSANO DE FARIAS	101	90	08/08/2013 a 08/11/2013	01/03/1995 a 28/02/2000

Registre-se e Publique-se .

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 08 de agosto de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 045/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Conceder, ao Servidor MOACIR RIBEIRO, matrícula n.º 273, portador do RG n.º 1.279.799-0/PR, RETORNO as suas funções do cargo de motorista a partir de 13 de agosto de 2013, interrompendo assim a licença para tratar de interesses particulares – sem vencimento, concedida em 13 de maio de 2013.

Registre-se e Publique-se .

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 09 de agosto de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 277/2013
DISPENSA Nº: 084/2013
OBJETO: PAGAMENTO DE DESPESAS DE "ART" (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DO MUNICIPIO DE COLORADO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADA: CONSELHO REG. DE ENG. E AGRON. DO ESTADO DO PR. "CREA"
CNPJ: 76.639.384/0001-59
VALOR: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 DE DEZEMBRO 2013

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
10.001.04.122.0005.2.051	Chefia de Gabinete - Serviços de Utilidade Publica	3.3.90.05 – Ficha 393 – f. 1000	5.000,00
TOTAL			**5.000,00**

Colorado - PR, 13 de Agosto de 2013.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 043/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (NEUROLOGIA INFANTIL) PARA O MUNICIPIO DE COLORADO, ATRAVES DO CHAMENTO PUBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 004/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: CLINICA TERAPEUTICA DUARTE BARBOSA LTDA - ME.
CNPJ: 12.254.735/0001-20
VALOR: R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de Dezembro de 2013.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
09.002.10.301.0007.2049	MANTER SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	33.90.39.50.30 – Ficha 366 – F 1.000	10.500,00
TOTAL			**R$ 10.500,00**

Colorado - PR, 12 de Agosto de 2013.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:.....Nº 271/2013;
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 079/2013;
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:.....**V. S. COSTA & CIA LTDA;**

OBJETIVO:.....Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos permanentes: autoclave, analisador, incubadora, microscópio, geladeira de vacina, arquivos de aço, poltronas, cadeiras, armário, mesa, estação de trabalho, conjunto trapezoidal, frigobar, refrigerador, liquidificador industrial, batedeira planetária e extrator de suco para Secretarias do Município de Colorado (PR):
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.750,00 (Onze Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
3	AUTOCLAVES HORIZONTAL DE 21 LITROS	UNIT	5,00	2.350,000	11.750,00	STERMAX-21ASE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.002.08.244.0008.2.025.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.002.08.244.0008.2.025.4.4.90.52.00.00. - 33778 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.002.08.244.0008.2.028.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.002.10.301.0007.2.049.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.002.10.301.0007.2.049.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.002.15.452.0005.2.052.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.001.20.601.0015.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
15.001.17.512.0006.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
15.001.17.512.0006.2.074.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 25/07/2013.
Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 12 de agosto de 2013.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:.....Nº 272/2013;
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 078/2013;
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:.....**A.C.C. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA;**

OBJETIVO:.....Registro de preços para aquisição de materiais de expediente, tubos de anilina, aviamentos, sementes, balcão, persiano, máquina de costura, impressora, computador, luva doméstica, mesa e prestação de serviços em manutenção de máquinas, tesoura e cartuchos para o **CAPS**:
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.168,00 (Quinze Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais).

**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 44/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, **REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições de uniformes para atender alunos da fanfarra do projeto municipal de cidadania voltado às crianças e adolescentes do Município, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 44/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min do dia 28 de agosto de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 16 de agosto de 2013.

WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 45/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando contratação de serviços de pintura de meio fio na malha viária urbana da cidade, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 45/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 29 de agosto de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 16 de agosto de 2013.

WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - Nº 087/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 29 de Agosto de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO,** para Aquisição de equipamentos e materiais destinados ao setor de Fisioterapia para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito em Edital, sob empreitada tipo menor.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 19 de Agosto de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 16 de Agosto de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - Nº 088/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 29 de Agosto de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO,** para Contratação de empresa especializada em serviços impressos de adesivos, impressão em Lona, confecção de placas, banners, locação de outdoors e pintura em fachadas, placas, faixa para secretarias do município de Colorado, conforme descrito em Edital, sob empreitada tipo global menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 19 de Agosto de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 16 de Agosto de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - Nº 089/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 30 de Agosto de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO,** para Aquisição de móveis, cadeiras, balcoes, estação de trabalho, armário e escrivaninhas para as secretarias de obras, finanças, utilidade publica, agricultura e meio ambiente e água e esgoto do município de Colorado, conforme descrito em Edital, sob empreitada tipo global menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 19 de Agosto de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 16 de Agosto de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - Nº 090/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 13:30 min do dia 30 de Agosto de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO,** para AQUISIÇÃO DE CORTADOR DE GRAMA, ROÇADEIRA, MÁQUINA PARA APLICAÇÃO DE ADUBO, MATERIAL DE SEGURANÇA, PEÇAS E MANUTENÇÃO PARA MOTO CG PARA O DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ÁGUA, DESPORTO AMADOR E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, conforme descrito em Edital, sob empreitada tipo global menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 19 de Agosto de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 16 de Agosto de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 082/2013
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E CENTRIFUGA DE ROUPA PARA MUNÍCIPE CARENTE DESTE MUNICÍPIO TENDO EM VISTA AS FORTES CHUVAS QUE ALAGARAM SUA RESIDÊNCIA A DEIXANDO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PUBLICA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADA: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME **CNPJ:** 02.632.978/0001-00
VALOR: R$ 2.242,00 (DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 DE DEZEMBRO 2013

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME**.**

Colorado-Pr,12 de Agosto de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO- Nº 004/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 04 de Setembro de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **TOMADA DE PREÇO**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA O MUNICIPIO DE COLORADO, sob empreitada global tipo menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 19 de Agosto de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 16 de Agosto de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto n° 113/2013, torna público a retificação do aviso de publicação do edital, publicado no jornal o regional nº 1729 em 11/08/2013, página 18, o objeto do referido pregão.

Onde se lê

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN - CNPJ: 03.233.240/0001-24

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
TAXA ADMINISTRATIVA PARA ESTAGIÁRIOS	UNI	12,0000	20.746,80	248.961,60
			Total:	2.987.539,20

Leia-se:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN - CNPJ: 03.233.240/0001-24

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
TAXA ADMINISTRATIVA PARA ESTAGIÁRIOS	UNI	12,0000	20.746,80	248.961,60
			Total:	248.961,60

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 15 de Agosto de 2013.

JOSIMARY BARCELOS

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 084/2013
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: PAGAMENTO DE DESPESAS DE "ART" (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DO MUNICIPIO DE COLORADO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADA: CONSELHO REG. DE ENG. E AGRON. DO ESTADO DO PR. "CREA"
CNPJ: 76.639.384/0001-59
VALOR: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 DE DEZEMBRO 2013

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente CONSELHO REG. DE ENG. E AGRON. DO ESTADO DO PR. "CREA"**.**

Colorado-Pr, 13 de Agosto de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 043/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (NEUROLOGIA INFANTIL) PARA O MUNICIPIO DE COLORADO, ATRAVES DO CHAMENTO PUBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 004/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: CLINICA TERAPEUTICA DUARTE BARBOSA LTDA - ME.
CNPJ: 12.254.735/0001-20
VALOR: R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de Dezembro de 2013.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **CLINICA TERAPEUTICA DUARTE BARBOSA LTDA - ME.**

Colorado-Pr, 12 de Agosto de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 40/2013
b) Licitação Nrº : 85/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 08/08/2013
e) Objeto Homologado : Aquisição de 01 (um) Veículo Ambulância 0km para Prefeitura Municipal de Colorado,
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA - EIRELI EPP - CNPJ: 16.850.663/0001-35
Valor Total do Fornecedor: 118.400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 118.400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ambulancia; para simples remocao,classificada no grupo s-4; tipo furgao longo,teto alto,ar condicionado duplo; combustivel a diesel,transmissao mecanica acionada manualmente c/ 5 marchas a frente e 1 a re; potencia nao inferior a 115cv; direcao hidraulica; na cor branca,sinalizacao acustica visual de emergencia; tipo barra com sirene eletronica de 03 tons; contendo 02 portas laterais; duas portas traseiras,abertura minima 90/180 graus; altura interna de no minimo 1,80m,revestimento interno em plastico reforcado em fibra de vidro; piso revestido em lencol de pvc antiderrapante,isolamento termo acustico; janelas laterais corredicas com pelicula opaca; janela corredica de comunicacao entre a cabine e o compartimento trazeiro; 03 luminarias halogenas instaladas no teto; 02 macas retrateis em aluminio com colchonete,cinto de seguranca e sistema de travamento; 02 bancos tipo poltrona c/ encosto,dispositivo giratorio e cinto de seguranca; 01 cilindro de oxigenio de 07 litros,com valvula e manometro; suporte duplo para cilindro de oxigenio de 07 l; pega-mao em perfil tubular de aluminio,fixado no teto,com suporte p/soro e sangue acoplado; cabos eletricos antichamas,local para fixar prancha		UNI	1,00	118.400,0000	118.400,00

Colorado-PR, 08 de agosto de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 42/2013
b) Licitação Nrº : 86/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 09/08/2013
e) Objeto Homologado : Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Máquinas e Equipamentos para Prefeitura Municipal de Colorado
f) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: MARCOS MOREIRA GARCIA - ME - CNPJ: 07.318.353/0001-83
Valor Total do Fornecedor: 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MANUTENÇÃO EM CALCULADORA ELETRONICA		UNI	50,00	74,9800	3.749,00
2	MANUTENÇÃO EM MAQUINA DE ESCREVER MANUAL		UNI	50,00	81,6900	4.084,50
3	MANUTENÇÃO DE MAQUINA DE ESCREVER ELETRICA		UNI	50,00	115,3300	5.766,50

LOTE 3
Valor Total do Lote: 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MANUTENCAO EM APARELHO DE FAX		UNI	100,00	83,0000	8.300,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÃO DE OBRA PARA CONCERTO DE TELEVISORES		UNI	20,00	72,5800	1.451,60
2	MÃO DE OBRA DE CONSERTO EM APARELHO VIDEO CASSETE		UNI	10,00	62,9100	629,10
3	MAO DE OBRA DE CONSERTO EM APARELHO DVD		UNI	10,00	61,9300	619,30

LOTE 6
Valor Total do Lote: 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DE EQUIPAMENTO DE SOM		UNI	20,00	60,0000	1.200,00

FORNECEDOR: REBELLO & REBELLO LTDA. - CNPJ: 95.358.370/0001-01
Valor Total do Fornecedor: 18.620,00 (dezoito mil, seiscentos e vinte reais).

LOTE 7
Valor Total do Lote: 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MAO DE OBRA PARA REFRIGERADORES		UNI	20,00	84,5000	1.690,00

LOTE 8
Valor Total do Lote: 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÃO DE OBRA PARA CENTRIFUGAS		UNI	20,00	64,5000	1.290,00

LOTE 9
Valor Total do Lote: 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÃO DE OBRA PARA LAVADORES DE ALTA PRESSÃO		UNI	15,00	82,6667	1.240,00

LOTE 11
Valor Total do Lote: 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MAO DE OBRA PARA FREEZER		UNI	20,00	82,5000	1.650,00

LOTE 13
Valor Total do Lote: 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MAO DE OBRA PARA C0NDICIONADORES DE AR		UNI	80,00	128,7500	10.300,00

LOTE 14
Valor Total do Lote: 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MAO DE OBRA PARA LAVADORA DE ROUPAS		UNI	30,00	81,6667	2.450,00

FORNECEDOR: REFRIGERAÇÃO COLOAR LTDA ME - CNPJ: 00.247.740/0001-27
Valor Total do Fornecedor: 65.275,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais).

LOTE 10
Valor Total do Lote: 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÃO DE OBRA PARA ELETROS PORTÁTEIS		UNI	30,00	43,3333	1.300,00

LOTE 12
Valor Total do Lote: 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MAO DE OBRA PARA FOGÕES		UNI	15,00	65,0000	975,00

LOTE 15
Valor Total do Lote: 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Placa eletronica digital Lavadora Brastemp BWQ		UNID	4,00	250,8100	1.003,24
2	Placa eletronica potencia Lavadora Consul		UNID	6,00	154,7100	928,26
3	Placa eletronica interface Lavadora Consul		UNID	10,00	118,1100	1.181,10
4	Rolamento 6006 Lavadora Brastemp / Consul		UNID	10,00	27,1700	271,70
6	Pressostato 3 niveis Lavadora Brastemp		UNID	6,00	59,0500	354,30
7	Timer eletronico Lavadora Consul		UNID	2,00	189,4000	378,80
8	Interruptor da tampa Lavadora Brastemp BWQ		UNID	6,00	23,4200	140,52
9	Capacitor de fase 50uf Lavadora Brastemp / Consul		UNID	6,00	36,5400	219,24
10	Rolete curto da helice Lavadora Brastemp		UNID	16,00	5,6900	91,04
11	Tirante reduzido Lavadora Brastemp / Consul		UNID	20,00	51,3500	1.027,00
12	Atuador de freio Lavadora Brastemp		UNID	6,00	61,8800	371,28
13	Valvula de agua 3 vias Lavadora Brastemp		UN	6,00	59,5400	357,24
14	Valvula de agua 2 vias Lavadora Consul		UNID	5,00	52,7400	263,70
15	Valvula simples 110v Lavadora Brastemp antiga		UNID	6,00	25,9400	155,64
16	Valvula simples 220v Lavadora Brastemp antiga		UNID	2,00	26,8800	53,76
17	Caixa de trasmissão completa Lavadora GE 15 1		UNID	4,00	211,1200	844,48
18	Capacitor de fase 45uf		UN	12,00	29,9700	359,64
19	Capacitor de fase 35uf		unid	12,00	30,6000	367,20
20	Capacitor de fase 25uf		unid	12,00	26,8500	322,20
21	Capacitor de fase 15uf		unid	20,00	25,7500	515,00
22	Agitador 8 blades Lavadora Brastemp / Consul		unid	2,00	69,0400	138,08
23	Cabo de energia para Lavadora de Roupa		UNID	10,00	13,7200	137,20
24	Rolamento 6200		UN	20,00	10,6300	212,60
25	Rolamento 6201		UNID	20,00	10,6300	212,60
26	Rolamento 6202		UNID	20,00	10,9400	218,80
27	Rolamento 6203		UNID	20,00	11,5600	231,20
28	Rolamento 6204		UN	20,00	11,5600	231,20
29	Amortecedor Centrifuga Mueller roupa		unid	80,00	6,8100	544,80
30	Amortecedor Centrifuga Arno roupa		UNID	80,00	6,8100	544,80
31	Cabo de freio para centrifuga roupa		UNID	10,00	20,4400	204,40
32	Haste de freio para centrifuga de roupa		unid	10,00	18,7500	187,50
33	Tampa interruptora para Centrifuga de roupa Mueller		UNID	6,00	28,2800	169,68
34	Tampa interruptora para Centrifuga de roupa Arno		unid	5,00	24,1900	120,95
35	Acoplamento 4 parafusos Lavadora Tanquinho		UNID	8,00	41,5700	332,56
36	Agitador sextavado Lavadora Mueller		UNID	6,00	26,8800	161,28
37	Agitador quadrado Lavadora Mueller		UNID	6,00	24,6900	148,14
38	Agitador plus com bucha Lavadora Mueller		UNID	4,00	40,0000	160,00
39	Mangueira sanfonada de saida Lavadora Brastemp plus/mundial/antiga		UNID	20,00	13,6000	272,00
40	Mangueira sanfonada de saida Lavadora Consul		unid	8,00	17,0000	136,00
41	Mangueira sanfonada de saida Lavadora Electrolux		UNID	6,00	17,0000	102,00
42	Mangueira Sanfonada de saida Lavadoras Tanquinho		UNID	15,00	10,9400	164,10
43	Mangueira de entrada de agua Lavadora Brastemp / Consul / Electrolux		UNID	10,00	19,8500	198,50
44	Mangueira sanfonada de entrada de agua Lavadora Tanquinho		UNID	15,00	9,6900	145,35
45	Correia dentada para Lavadora Brastemp antiga		UNID	8,00	18,6000	148,80
47	Correia para Lavadora Mueller plus		UNID	20,00	16,4100	328,20
48	Eixo central para Lavadoras Mueller / Wanke		UNID	5,00	62,3500	311,75
49	Bloco sextavado Lavadora Mueller		UNID	8,00	9,8400	78,72
50	Bloco sextavado Lavadora Wanke		UNID	8,00	11,0900	88,72
51	Acoplamento do motor Lavadora Wanke		UNID	4,00	25,7800	103,12
52	Eletrobomba Lavadora Brastemp		UNID	12,00	47,1900	566,28
53	Eletrobomba Lavadora Consul		UNID	12,00	47,1900	566,28
54	Bomba dupla Lavadora Brastemp antiga		UNID	8,00	57,5100	460,08
55	Bomba simples Lavadora Brastemp antiga		UNID	6,00	52,5100	315,06
57	Rodizios para freezer com rosca		UNID	16,00	19,0300	304,48
58	Jogo de pés para Refrigeradores / Fogões / Lavadoras		UNID	6,00	26,5700	159,42
59	Cabo de energia para Refrigerador		UNID	10,00	12,8100	128,10
60	Gaxeta da porta Refrigerador CCE 310 L		UNID	6,00	61,7300	370,38
61	Gaxeta da porta Refrigerador biplex CCE 350 L		UNID	6,00	66,5700	399,42
62	Gaxeta da porta Refrigerador Consul Moderna		UNID	6,00	96,8900	581,34
63	Gaxeta da porta Refrigeradores Consul/Brastemp / Prosdocimo antigo		UNID	6,00	48,7600	292,56
64	Gaxeta da porta Refrigerador Brastemp Moderna		UNID	6,00	97,8200	586,92
65	Gaxeta da porta Refrigerador Consul Contest		UNID	6,00	60,3200	361,92
66	Gaxeta da porta Refrigerador Electrolux R26 / 340L		UNID	6,00	58,7600	352,56
67	Gaxeta da porta Refrigerador Consul Pratice 280/340		UNID	6,00	65,9400	395,64
68	Gaxeta para freezer Consul		UNID	6,00	47,1900	283,14
69	Painel para freezer		UNID	4,00	65,0100	260,04
70	Micro motor ventilador 1/40 para freezer		UNID	10,00	64,0700	640,70
71	Micro motor ventilador 1/25 para freezer		UNID	10,00	68,7600	687,60
72	Lampada para Refrigerador e Microondas 15W 110/220v		UNID	8,00	6,5600	52,48
73	Lampada para Refrigerador e Microondas 40W 110		UNID	8,00	6,7200	53,76
74	Termostato para Refrigeradores		UNID	8,00	75,2400	601,92
75	Termostato para Freezer		UNID	6,00	67,8200	406,92
76	Rele de partida para Refrigeradores / Freezer		UNID	10,00	42,6600	426,60
77	Protetores termicos para Refrigerador / Freezer		UNID	10,00	31,1800	311,80
78	Compressor 1/5 HP para Refrigerador / Freezer		UNID	5,00	406,6800	2.033,40
79	Compressor 1/4 HP para Refrigerador / Freezer		UNID	5,00	412,5400	2.062,70
80	Compressor 1/8 HP para Refrigeradores		UNID	3,00	340,5800	1.021,74
81	Dobradiça da tampa freezer Consul		UNID	6,00	30,0700	180,42
82	Filtro de carvão ativado para Bebedouro agua		UNID	10,00	49,8500	498,50
83	Torneira plastica para Bebedouro de agua		UNID	20,00	13,6000	272,00
84	Torneira de inox jato para Bebedouro de agua		UNID	10,00	30,7800	307,80
85	Torneira de inox copo para Bebedouro de agua		UNID	10,00	30,4700	304,70
86	Kit ralo esgoto		UNID	5,00	20,7800	103,90
87	Regulador de gas 505/01 para Fogão		UNID	8,00	28,7500	230,00
89	Registro de alta pressão para Fogareiro		UNID	8,00	13,6000	108,80
90	Mangueira de gas trançada metro		UNID	35,00	9,1400	319,90
91	Mangueira de gas trançada aço flexivel 2,00		UNID	4,00	63,2900	253,16
92	Mangueira de gas trançada aço flexivel 1,50		UNID	5,00	50,6300	253,15
93	Queimador esmaltado oval industrial		UNID	6,00	56,7200	340,32
94	Queimador dianteira ferro lado esquerda fogão Dako Industrial		UNID	10,00	82,9800	829,80
95	Queimador dianteira ferro lado direita fogão Dako Industrial		UNID	10,00	83,9200	839,20
96	Queimador traseira ferro lado esquerda fogão Dako Industrial		UNID	10,00	82,0400	820,40
97	Queimador traseira ferro lado direita fogão Dako Industrial		UNID	10,00	82,5100	825,10
98	Espalhador ferro Dako Industrial		UNID	30,00	42,1900	1.265,70
99	Mesa esmaltado fogão Dako Industrial		UNID	2,00	227,3700	454,74
100	Contra porta esmaltado do forno fogão Dako Industrial		UNID	3,00	136,4200	409,26
101	Porta esmaltada branca do forno fogão Dako Industrial		UNID	3,00	147,2000	441,60
102	Travesa direita fogão Dako Industrial		UNID	4,00	41,0200	164,08
103	Travesa esquerda fogão Dako Industrial		UNID	4,00	60,2400	240,96
104	Acoplamento do copo para Liquidificador		UNID	9,00	15,9400	143,46
105	Copo para Liquidificadores		UNID	15,00	26,4900	397,35
106	Arrastador do copo para liquidificadores		UNID	10,00	6,5600	65,60
107	Arrastador do motor para liquidiuficadores		UNID	10,00	13,1300	131,30
108	Abraçadeira de pressão aluminio		UNID	50,00	2,4800	124,00
109	Borracha 20 litros para panela pressão		UNID	6,00	31,8800	191,28
110	Borracha 4,5 / 3 litros para panela pressão		UNID	30,00	2,1100	63,30
111	Valvula de segurança universal para panela pressão		UNID	15,00	3,4200	51,30
112	Valvula de segurança aluminio para panela pressão		UNID	15,00	4,6900	70,35
115	Escova de carvão para furadeiras/serras makita		UNID	30,00	8,5800	257,40
116	Puxadores plasticos para armarios		UNID	50,00	3,9800	199,00
117	Lubrificante micro oléo antcorrosivo		UNID	20,00	16,6000	332,00
118	Silicone vedante trasparente e aluminio		UNID	20,00	16,6000	332,00
119	Adesivo para juntas cola 3m		UNID	10,00	10,5000	105,00
120	FITA ISOLANTE COM 20 METROS		UNI	60,00	8,1600	489,60
121	Abraçadeira de nylon		UNID	100,00	1,4800	148,00
122	Plug tee 3 saidas		UNID	20,00	8,4400	168,80
123	Pino plug macho		UNID	20,00	7,5000	150,00
124	Pino plug fêmea		Unid	20,00	8,4400	168,80
125	Fio de nylon pqara maquina cortadeira grama (metros)		UNID	50,00	3,2800	164,00
126	Gaxeta de vedação para Lavadora Alta pressão		UNID	25,00

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA N°.090/2013

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema-Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART.1°. - CONCEDER a pedido Demissão do Funcionário **CRISTIANO JOSE DE CARVALHO**, no cargo de **TESOUREIRO,** CPF N°.018.855.939-61. RG N°.5.538.938-7 SSP PR, conforme pedido em anexo, a partir de 01 de agosto de 2013.

ART. 2º.- Fica revogadas as disposições contrárias.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paranapoema-Paraná, em 13 de agosto de 2.013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

DECRETO Nº 0139/2013

SÚMULA:- Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, ao servidor **MILTON ROBERTO AFONSO,** lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG nº 1.758.526-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 436.153.419-53, com o cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º- A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º- O valor do provento de aposentadoria será de R$ 2.584,64 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), e a forma de reajuste será com paridade.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 12 de Agosto de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0089/2013

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **DENÉZIA MARQUES BOLONHA,** Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA,** 60 (sessenta) dias Licença por motivo de doença em pessoa da Família, de acordo com o Artigo 121 Parágrafo 1º à 4º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de 01/08 à 30/09/2013, conforme requerimento protocolado sob nº 743/2013.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 01 de Agosto de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 0090/2013.

O Excelentíssimo Senhor PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA – PR, **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. **CARLOS HENRIQUE FERNANDES,** portador do RG nº 6.945.888-2, Servidor Publico Municipal, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Técnico em Administração**, para responder pelo Setor de Junta de Serviço Militar, Identificação e Carteira de Trabalho, no prédio do **CRAS**- Centro de Referencia a Assistência Social, a partir de 12 de Agosto de 2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia – PR, em 12 de Agosto de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 488/2013

SÚMULA: TORNA MEMBROS DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ALDOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - O município de Cruzeiro do Sul, na forma da Lei Municipal nº 004/2000, indica seus representantes para integrarem o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente abaixo relacionados:

PRESIDENTE: Denilson Alves da Silva

VICE PRESIDENTE: Luana Clara Moretto

1º SECRETÁRIO: Simoni Aparecida de Medeiros

2º SECRETÁRIO: Angela Marcia Pasim

1º TESOUREIRO: João Vitor de Souza

2º TESOUREIRO: Eduardo Henrique de Araújo

Art. 2º Duração de 02(dois) anos o mandato.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

CRUZEIRO DO SUL-PR, 05 DE AGOSTO DE 2013.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

CONVENIO 006/2013

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO SUL-CRUZEIRENSE DA MELHOR IDADE - ASCMEI

De um lado, o Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito Público interno, com sede na Av. Dr. Gastão Vidigal, n.º 600, inscrito no CNPJ sob. N.º75731034/0001-55, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ademir Mulon, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, RG n.º 764.664 Pr., CPF n.º 061.813.929 04, e de outro a ASSOCIAÇÃO SUL-CRUZEIRENSE DE MELHOR IDADE – ASCMEI , com sede na Av. Gastão Vidigal, 430, CNPJ. 184529125/0001-01, doravante denominada de INSTITUIÇÃO, conforme Lei de Utilidade Publica Municipal nº 130/13 de 28 de julho de 2013, neste ato representada pela Presidente Magaly Aparecida Borgo, brasileira, solteira, servidora publica, , residente e domiciliada em Cruzeiro do Sul, Paraná, RG nº 4.495.654-7-PR, , CPF. 746.784.009 82, resolvem celebrar o presente Convênio, de Cooperação Técnica e Financeira, o qual será regido pela, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio de Cooperação Técnica e Financeira tem pôr objeto a conjugação de esforços entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO, visando dar cumprimento ao disposto no Título VIII, Capítulo III, Seção I da Constituição Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO

Serão beneficiados com o presente Convênio os associados cadastrados na Associação Sul-Cruzeirense, conforme Regimento Interno da Entidade, a critério da referida Associação.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

A INSTITUIÇÃO deverá apresentar no prazo estabelecido, para fins de análise e aprovação do Departamento de finanças do Município o plano de ação anual, o qual deverá conter no mínimo, os objetivos e metas a serem atingidos.

PARÁGRAFO ÚNICO

O acompanhamento e supervisão serão realizados periodicamente pelo Departamento de Finanças, mediante análise dos relatórios mensais, através do S.I.T (Sistema Integrado de Transferência), pela INSTITUIÇÃO ao Departamento de Finanças do Município de CRUZEIRO DO SUL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES

Compete ao Município

a) Repassar os recursos necessários para ajuda de custo para suprir despesas da entidade, sendo o valor total de R$ 5.000,00 , para o exercício de 2013, dividido em 05, parcelas mensais no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

b) Analisar e aprovar o plano de ação anual apresentado pela INSITUIÇÃO;

c) Avaliar, periodicamente, os resultados obtidos pela INSTITUIÇÃO;

Fiscalizar o cumprimento das condições do presente Convênio.

2. A INSTITUIÇÃO:

g) Apresentar o plano de ação anual;

h) Utilizar os recursos financeiros de conformidade com os procedimentos legais, visando o cumprimento dos objetivos do presente Convênio;

i) Recolher ao Tesouro Municipal, o saldo, se houver, das receitas obtidas pelo presente convênio, inclusive os resultantes de aplicação financeira.

j) Apresentar mensalmente a prestação de contas dos recursos recebidos, sob pena de suspensão de pagamento do referido Convênio.

CLAUSULA QUARTA – DOS SERVIDORES CONTRATADOS

Os servidores contratados pela INSTITUIÇÃO com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO, não terão nenhum vínculo, subordinação ou envolvimento com o MUNICÍPIO.

CLAUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

As despesas previstas no presente Convênio deverão correr à conta da Dotação Orçamentária 021104122002202 Elemento de despesa 3350430000 – Subvenções Sociais – Fonte Livre.

CLAUSULA SEXTA – DOS SALDOS DE CONVÊNIO

Os saldos existentes na conta corrente vinculada ao presente convênio, deverão ser aplicados em aplicações financeiras, quando a previsão de seu uso for menor, igual ou superior a um mês.

PARÁGRAFO ÚNICO –

Os rendimentos decorrentes da aplicação financeira serão computados a crédito do presente Convênio e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, ficando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas.

CLAUSULA SETIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Convênio poderá ser revisto total ou parcialmente a qualquer tempo, mediante prévio entendimento entre as partes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos aditivos, que serão parte integrante para todos os efeitos legais.

CLAUSULA OITAVA – DA DENUNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo pôr acordo entre as partes, ou rescindido unilateralmente, mediante comunicação escrita, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, pôr descomprimindo das cláusulas e condições estabelecidas ou pôr superveniência de legislação que o torne inexeqüível, respondendo os mesmos pelas obrigações assumidas até esse momento.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Convênio em 01 de agosto 2013 e se encerrará em 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do prêsente Convênio será efetivada pôr extrato no Diário Oficial do Município, no prazo previsto em Lei.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A transferência dos recursos programados para a execução do objeto do convenio, fica condicionado a apresentação dos documentos exigidos pela Deliberação nº003/2005, de 17 de fevereiro de 2005.

a) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempó de Serviço – FGTS (atualizada).

b) Certidão Negativa de Débitos – CND – INSS (atualizada).

c) Certidão Negativa do tribunal de Contas do Estado do Paraná – T.C. (atualizada).

d) Certidão Negativa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA – Transferências Voluntárias – (atualizada).

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Paranacity – Paraná, para dirimir todas e quaisquer dúvidas suscitadas pelo presente, renunciando qualquer outro pôr mais privilegiado que o seja.

E, pôr assim estarem devidamente ajustados e acordados, as partes, inicialmente nomeadas, firmam o presente Convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Cruzeiro do Sul, 3l de julho de 2013.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

MAGALY APARECIDA BORGO

DECRETO N.º 487/2013

SÚMULA: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE AO SERVIDOR FLORISVAL ROBERTO DA Silva.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Concedida APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE, ao servidor FLORISVAL ROBERTO DA SILVA, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 1.815.215 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº308.825.759-53 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais a partir do dia 09 de agosto de 2013.

Art. 2.º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art.40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 399,78 (trezentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) devendo ser complementado para assegurar a percepção de um salário mínimo vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E TREZE.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2013, ratifico, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, para Locação de imóvel comercial para o funcionamento da Farmácia Básica do Município de Paranacity, Estado do Paraná.

Paranacity – Pr 16 de agosto de 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

Decreto nº 213/2013 de 16/8/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1910/2012 de 13/12/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso: provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
08.002.10.301.0026.2.035.		**MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE**	
392 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	208.000,00
396 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.000,00
09	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
09.002	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**		
09.002.12.361.0018.2.044.		**MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**	
501 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
506 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
		Total Suplementação:	**296.000,00**
Receita: 1.7.2.1.01.02.00.00		**- COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS**	**296.000,00**
		Total da Receita:	**296.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Paranacity , em 16 de agosto de 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
PREFEITA MUNICIPAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E TERCEIRO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ E COMERCIAL LUANY LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PARANACITY, situado na Rua Pedro Paulo Venério, 1022, em Paranacity, Estado do Paraná, CNPJ 76.970.334/0001-50, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita, a Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA** e a empresa **COMERCIAL LUANY LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 17.116.322/0001-01, com domicílio tributário no município de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1528, neste ato representada por **VIVIAN DOS SANTOS RIGONI QUEMELLO**, brasileira, casada, empresária, domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Pioneira Virgínia Maria Fecchio, 219, Jardim Itália II, portadora da Cédula de Identidade RG n° 7.256.174-0, inscrita no C.P.F. sob n° 041.362.399-80, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução do Contrato, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 24 de junho de 2013, protocolo n. 112/2013, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os memoriais descritivos e demais peças e documentos da Licitação na Modalidade **Convite nº 002/2013**, fornecida pelo CONTRATANTE, para a contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição e instalação de 04 (quatro) Conjuntos de Academia da Terceira Idade – ATIs para o Município de Paranacity, Estado do Paraná, conforme Convênio n. 0371181-29 firmado entre o Governo Federal, por meio do Programa Esporte e Lazer da Cidade, por intermédio da Caixa Econômica e o Município de Paranacity, Estado do Paraná, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, sendo prorrogado a sua vigência e execução por 15 (quinze) dias, vigorando até 27 (vinte e sete) de agosto de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas constantes do contrato inicial permanecem inalteradas, devendo as partes contratantes cumpri-las integralmente sob pena de aplicação das penalidades legais.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Paranacity, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Paranacity
Ednea Buchi Batista
CONTRATANTE

COMERCIAL LUANY LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

RG

RG

D-E-C-R-E-T-O- N º 209/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **069/2013,** relativo a **Contratação de empresa de fornecimento de medicamentos de referência e genérico de A-Z destinados ao atendimento dos usuários do Hospital Municipal e dos Postos de Saúde em situação de risco, agravos à saúde, doenças crônicas e/ou graves, que por situações específicas lhes são prescritos medicamentos não constantes do elenco básico,** cuja proposta recebida foi julgada apta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que optou pela proposta da empresa: **LANZONI & HOLANDA LTDA ME**, CNPJ nº 07.835.235/0001-42 da Cidade de Paranacity, Estado do Paraná, a qual apresentou **maior desconto "por lote"**, atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 12 DE AGOSTO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

D-E-C-R-E-T-O- N º 208/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica, e outros documentos da **COMISSÃO DE LICITAÇÕES**,

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **065/2013,** relativo a **contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviços de locação de impressoras/copiadoras para diversos setores da Prefeitura Municipal de Paranacity**, cuja proposta recebida foi julgada apta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que optou pela proposta da empresa: **CARLOS FABIANO DO NASCIMENTO - ME**, CNPJ n. 08.117.187/0001-10, da cidade de Colorado - PR, a qual apresentou **menor preço "global",** atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 09 DE AGOSTO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO – PP 068/2013

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA.**

CONTRATADO: **MARTIMAQ – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 00.164.702/0001-00, com domicílio tributário no município de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida São Paulo, 458, Lojas B-01, B-05, B-06 e B-10, Zona Armazém, CEP: 87.013-040, neste ato representada por APARECIDO BALBINO DE QUEIROZ, domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Campos Sales, 133, Apto. 1702, zona 07, CEP: 87020-080, portador da Cédula de Identidade RG n° 2.158.438, inscrito no C.P.F. sob n° 388.829.819-91, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de mobiliário em geral para diversos setores da Educação do Município de Paranacity, Estado do Paraná, conforme planilha de proposta apresentada pela vencedora.

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de **R$ 10.590,00 (dez mil quinhentos e noventa reais)**

DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em 03 (três) parcelas. As despesas despendidas com o cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: Escolas Municipais: 09.002.12.361.0018.2044 - 44905201104 ficha 520 / Centros Educacionais: 09.002.12.365.0018.2048 – 44905201103 ficha 583 e 44905201104 ficha 584 / Salário Educação: 09.002.12.361.0018.2045 - 44905201107 ficha 525.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato administrativo, podendo ser renovado conforme Lei em vigor.

DO FORO: Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná.

Paranacity, Estado do Paraná em 13 de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Paranacity
CONTRATANTE

MARTIMAQ – COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA E GENÉRICO PP 069/2013

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA.**

CONTRATADO: LANZONI & HOLANDA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 07.835.235/0001-42, com domicílio tributário no município de Paranacity, Pr., na Avenida 04 de dezembro, 820, neste ato representada por GUSTAVO FRANCISCO DE HOLANDA, domiciliado na cidade de Paranacity, Pr., na Rua Pedro Paulo Venério, s/n, portador da Cédula de Identidade RG n° 6.576.394-0 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob n° 023.573.189-70, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto o fornecimento **de medicamentos de REFERÊNCIA E GENÉRICO de A-Z destinados ao atendimento dos usuários do Hospital Municipal e dos Postos de Saúde em situação de risco, agravos à saúde, doenças crônicas e/ou graves, que por situações específicas lhes são prescritos medicamentos não constantes do elenco básico**, com entrega fracionada referente aos **Lotes N.º 01 (um) e 02 (dois)**, conforme planilha de proposta apresentada.

DO VALOR:
O valor total a ser adquirido é de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, referente ao **Lote n.º 01 (um)** descritos na Cláusula Primeira do presente instrumento, sendo que, em todas as aquisições, o contratado deverá efetuar o percentual de desconto de **22% (vinte e dois por centro)** e de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, referente ao **Lote n.º 02 (dois)** descritos na Cláusula Primeira do presente instrumento, sendo que, em todas as aquisições, o contratado deverá efetuar o percentual de desconto de **44,5% (quarenta e quatro virgula cinco por centro).**

DA FORMA DE PAGAMENTO:
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias solicitadas e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas, diretamente à Contratada, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(ais) em nome da Prefeitura Municipal de Paranacity e entrega dos objetos do presente certame. As despesas despendidas com o cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: 08.02.10.301.0026.2035 – 3390300303 ficha 399 e 3390300001 ficha 398.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato administrativo, podendo ser renovado conforme Lei em vigor.

DO FORO:
Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná..

Paranacity, Estado do Paraná em13 de agosto 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CONTRATANTE

LANZONI & HOLANDA LTDA - ME
CONTRATADA

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

TERMO ADITIVO nº 01/2013

Por este instrumento particular que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY,** pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Venério, nº 1022, nesta cidade, neste ato representada pela Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA**, na qualidade de **Contratante**, e de outro lado **VERA LÚCIA FAQUINI ASSONI - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 00.334.600.0001-96, com domicílio tributário no município de Paranacity, Pr., na Avenida 04 de dezembro, 1022, neste ato representada por **VERA LÚCIA FAQUINI ASSONI**, domiciliado na cidade de Paranacity, Pr., na Avenida 04 de dezembro, 1022, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.314.141-4 – SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n° 015.460.129-23, na qualidade de **Contratado**, por mútuo consentimento resolveram lavrar o presente ***Termo Aditivo*** ao ***Contrato de*** **fornecimento de Gêneros de Alimentação, referente aos Lotes n.º 01 (um), 02 (dois) e 03 (três), conforme planilha de proposta apresentada,** mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Retifica-se a ***CLÁUSULA PRIMEIRA*** do ***Contrato de Fornecimento*** para **ACRESCER** a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) referente aos Lotes n. 01, 02 e 03, nos itens constantes da proposta apresentada pela ***Contratada*** nos autos do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Retifica-se a ***CLÁUSULA SEXTA*** do referido ***Contrato de Fornecimento***, para que, em decorrência do aumento das quantidades a serem fornecidas, **AUMENTAR** o valor total atribuído aos lotes/itens na importância de **R$ 7.898,79 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos)**, correspondente ao fornecimento dos itens, constante da proposta apresentada pela ***Contratada*** nos autos do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam **ratificadas** todas as demais ***CLÁUSULAS*** constantes do ***Contrato de Fornecimento*** motivador do presente ***Termo Aditivo*** que permanecerão com plena validade até o término do fornecimento da quantidade dos itens, descrita na ***Cláusula Primeira*** do presente instrumento.

E, assim, justos e contratados, firmam as partes o presente ***Termo Aditivo*** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos legais.

Paranacity, Pr 14 de agosto de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CONTRATANTE

VERA LÚCIA FAQUINI ASSONI - ME
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PP 065/2013

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA.**

CONTRATADO: **CARLOS FABIANO DO NASCIMENTO - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 08.117.187/0001-10, com domicílio tributário no município de Colorado, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco, 392, centro, CEP n. 86.690-000, neste ato representada por **CARLOS FABIANO DO NASCIMENTO**, domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cachoeira, 16, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.336.014-9, inscrito no C.P.F. sob n° 933.988.329-20, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de 06 (seis) impressoras e 03 (três) copiadoras para diversos setores da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, conforme planilha de proposta apresentada pela vencedora.

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de **R$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais)** mensal, conforme descrito na Cláusula Primeira, do presente instrumento, independente de número de cópias.

DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente e as despesas despendidas com o cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: **Administração**: 05.002.04.122.0003.2008 – 339039 01000 ficha n. 69 / 339039 01510 ficha n. 70 / 339039 01511 ficha n. 71 / **Postos de Saúde**: 08.002.10.301.0026.2035 – 339039 01000 ficha n. 405 / 339039 01303 ficha n. 406 / **Hospital**: 08.002.10.301.0026.2036 – 339039 01000 ficha n. 425 / 339039 01303 ficha n. 426 / **Secretaria da Educação**: 09.001.12.122.0018.2040 – 339039 01103 ficha n. 481 / 339039 01104 ficha n. 482 / **Educação 40%**: 09.002.12.361.0018.2043 – 339039 01102 ficha n. 498 / **Escolas Municipais**: 09.002.12.361.0018.2044 – 339039 01103 ficha n. 516 / 339039 01104 ficha n. 517 / **Centros de Educação**: 09.002.12.365.0018.2048 – 339039 01103 ficha n. 581 / 339039 01104 ficha n. 579 / **Secretaria Assist. Social**: 10.001.08.122.0028.2053 – 339039 01000 ficha n. 652 / **CRAS**: 10.002.08.244.0028.2058 – 339039 01000 ficha n. 688.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato administrativo, podendo ser renovado conforme Lei em vigor.

DO FORO: Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná.

Paranacity, Estado do Paraná em 12 de agosto de 2013.

PREFEITURA MUNICICPAL DE PARANACITY
CONTRATANTE

CARLOS FABIANO DO NASCIMENTO - ME
CONTRATADA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 100/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviços de manutenção e reposição de peças dos equipamentos da lavanderia do hospital municipal de Paranacity, Estado do Paraná".

Paranacity, 15 de agosto de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 101/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "aquisição de 30 toneladas de brita 3/8 e 14 toneladas de granilha, para serviço de tapa buraco em ruas e avenidas do município de Paranacity, Estado do Para

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.860-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

PORTARIA Nº. 184/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 10 (dez) dias, à funcionária pública municipal "ADALGISA DE CAMPOS GALBIATE", ocupante do cargo de Professora Municipal, a contar de 09/08/2013 a 18/08/2013, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 12 DE AGOSTO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 183/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 54 (cinquenta e quatro) dias, ao funcionário público municipal "EMERSON FERREIRA DE OLIVEIRA", ocupante do cargo de Operário, a contar de 08/08/2013 a 30/09/2013, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 08 DE AGOSTO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Instrução Normativa nº 001/2013.

Ementa: Elaboração da Cartilha da Coleta Seletiva e dá outras providências.

Art. 1º - Considerando a necessidade de Contribuir para a valorização da limpeza pública e para formar uma consciência ecológica.

Considerando os benefícios ambientais, sociais, econômicos e financeiros que estas práticas propiciam;

Considerando a Lei Municipal 2540/2013 de 12 de junho de 2013;

Considerando a Ordem de Serviço 004/2013, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico ;

Art. 2º - **RESOLVE:**

Criar a Cartilha da Coleta Seletiva, com o objetivo de:

orientar e disciplinar a coleta de materiais já usados, mas que são recicláveis (papel, plástico, metal e vidro,etc.), para que não sejam descartados como lixo, possibilitando assim sua comercialização e transformação em novos produtos através de um processo de reciclagem artesanal ou industrial, no âmbito dos órgãos integrantes da Administração Municipal, como também à comunidade Colorada.

Art. 3º - **Para os efeitos desta IN são consideradas as seguintes definições:**

1.Reciclagem de Papel: é o reaproveitamento do papel utilizado, valendo-se das fibras de celulose para a produção de papel novo, com significativos benefícios ambientais, sociais, econômicos e financeiros;

2.Seleção Prévia: é o procedimento a ser adotado para separação prévia de papéis para reciclagem, mediante colocação em pontos estratégicos, de caixas coletoras;

3.Coletas: procedimentos a ser definido junto à firma contratada para a prestação de serviços de higiene, asseio e conservação, se for o caso, para assegurar um sistema de coleta seletiva do conteúdo das lixeiras;

4.Material reciclável: rascunhos, papéis datilografados ou impressos, fotocópias, formulários contínuos, papéis de fax, folhetos, envelopes, jornais, revistas, cartões papelão e assemelhados;

5.Material não Reciclável: papéis metalizados, plastificados, parafinados, carbonos, etiquetas, fitas adesivas, fotografias e assemelhados;

6.Armazenamento: local compatível com a quantidade de material a ser coletado e em condições adequadas de segurança contra incêndios;

7.Recolhimento: retirada diária de material, selecionado pelo Serviço de Limpeza Urbana do Município.

Art. 4º - Que a Cartilha da Coletiva Seletiva elaborada, seja impressa e distribuída, anexo a IN.

Art. 5º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 12 de agosto de 2013.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Controlador Interno

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ALEXANDRE CEZAR BRESCHILIARI
Controlador Interno

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2013.
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE COLORADO

A coleta seletiva é o ato de separar e coletar materiais já usados, mas que são recicláveis (papel, plástico, metal e vidro), para que não sejam descartados como lixo, possibilitando assim sua comercialização e transformação em novos produtos através de um processo de reciclagem artesanal ou industrial.

O programa de coleta seletiva, para ser levado adiante, necessita do apoio e da participação de todos os colaboradores do Município para efeito multiplicador do processo. Uma sociedade consciente e bem-educada não gera lixo, e sim material para reciclagem.

O lixo gerado por nós é apenas uma pequena parte da 'montanha' acumulada todos os dias, composta também por resíduos industriais, de construção civil, de mineração, agricultura e outros. De todo lugar sai lixo. O que não podemos ignorar é que o lixo precisa ser devidamente separado e coletado, reaproveitado ou reciclado antes de ser descartado. Pensando nisso, a **Coordenação de Controle Interno do Município de Colorado**, em atendimento a Ordem se Serviço 004/2013 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico, elaborou esta Cartilha da Coleta Seletiva para dar a todos as informações necessárias e assim reafirmar seu papel de incentivador das práticas socialmente responsáveis. Em caso de dúvida, consulte sempre a nossa cartilha, com as perguntas e respostas mais frequentes.

A Coleta Seletiva Solidária é uma estratégia que busca a construção de uma cultura institucional para um novo modelo de gestão dos resíduos, no âmbito da administração pública federal, direta e indireta, somada aos princípios e metas estabelecidos pela A3P - Agenda Ambiental da Administração Pública Federal.

O Decreto 5.940/06 determina a separação de resíduos recicláveis de órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta em benefício de associações e cooperativas de catadores de material reciclável. Significa dizer que cerca de 10.000 prédios públicos federais presentes em 1.400 municípios devem destinar os diversos tipos de materiais recicláveis usados no dia-a-dia das repartições – jornais, envelopes, revistas, materiais de reformas e de construção, plástico e outros materiais – para as organizações de catadores do seu município.

A constituição do Comitê Interministerial de Inclusão Social dos Catadores de Materiais Recicláveis, o Decreto nº. 5.940/06 , Lei nº. 11.445/07 e a Lei Municipal nº 2540/2013 de 12/06/2013, são exemplos de formalização de políticas públicas que têm o desafio de contribuir para a inclusão social e econômica dos catadores de materiais recicláveis. Esse Comitê é formado por órgãos do governo federal, parceiros da Fome Zero e ainda conta com a participação de organizações não governamentais e entidades do setor da reciclagem.

Obrigações previstas no Decreto nº 5.940/06 e Lei Municipal 2540/2013

- Constituir Comissão para a Coleta Seletiva Solidária composta por no mínimo TRÊS funcionários do CRCMG.

- Implantar e supervisionar a separação dos resíduos recicláveis descartados nos diversos Setores do Município, bem como a sua destinação para as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis através da Comissão para a Coleta Seletiva Solidária.

- Apresentar, semestralmente, ao Comitê Interministerial da Inclusão Social de Catadores de Lixo, a avaliação do processo de separação dos resíduos recicláveis descartados pelo Município e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

- Programar ações de publicidade de utilidade pública que assegurem a lisura e igualdade de participação das associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis no processo de habilitação.

- Firmar termo de compromisso com associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis após o processo de habilitação dessas Entidades.

Fonte: www.coletasolidária.gov.br.

Perguntas e Respostas

1) Por que hoje se fala tanto em Coleta Seletiva?

Não é novo o fato de que as cidades produzem, diariamente, milhares de toneladas de lixo e que esse é um problema que vem se tornando cada vez maior. Como consequência, estamos chegando a um ponto em que já não é mais possível prosseguir sem que medidas mais eficazes sejam tomadas. Os aterros já não conseguem absorver tanto lixo, e a degradação do meio ambiente estão tomando proporções perigosas para nossa sobrevivência no planeta. Nossos rios e represas estão cada vez mais contaminados, ratos e insetos proliferam, as ruas estão sujas favorecendo vários tipos de doenças.
Em função disso, o Poder Público e a própria sociedade vêm buscando soluções a que prazer vem o meio ambiente e a nossa própria vida.

2) Por que a Coleta Seletiva vem sendo considerada uma solução para o problema do lixo?

Porque através da Coleta Seletiva podemos separar os materiais recicláveis dos não recicláveis. Isso quer dizer que uma parte do lixo pode ser reaproveitada, deixando de constituir uma fonte de degradação para o meio ambiente e tornando-se uma solução econômica e social, passando a gerar empregos e lucro.

3) Quais são as vantagens da reciclagem do lixo? As vantagens são muitas. Confira!

- ✓ - Diminui o consumo de matérias-primas virgens (muitas delas não são renováveis e podem apresentar ainda exploração dispendiosa).
- ✓ - Contribui para diminuir a poluição do solo, água e ar.
- ✓ - Melhora a limpeza da cidade e a qualidade de vida da população.
- ✓ - Prolonga a vida útil de aterros sanitários.
- ✓ - Melhora a produção de compostos orgânicos.
- ✓ - Gera empregos para a população não qualificada e receita para os micros e pequenos empresários.
- ✓ -Gera receita com a comercialização dos recicláveis.
- -Estimula a concorrência, uma vez que os produtos feitos a partir do reciclados são comercializados em paralelo àqueles gerados, a partir de matérias-primas virgens.
- ✓ - Contribui para a valorização da limpeza pública e para formar uma consciência ecológica.

4) Quais são os materiais que podem ser reciclados?

Em geral, é possível reciclar papéis, vidros, plásticos, metais, isopor, papelão. Na dúvida, desde que não seja orgânico ou rejeitos de banheiro, encaminhe para a Cooperativa que eles fazem a destinação.

5) Na rua onde moro , o lixo não é reciclado. Como posso colaborar para a implantação da Coleta Seletiva?

O primeiro passo é gerar CONSCIENTIZAÇÃO. Você pode, junto com os vizinhos, elaborar um plano para conscientizar os moradores das vantagens da Coleta Seletiva. Isso pode ser feito através de manuais de Coleta Seletiva. O importante é mostrar que a Coleta Seletiva, atualmente, é algo fácil, além de vantajoso. Basta o desejo e a boa vontade de todos.

6) Eu moro em um prédio de apartamentos e os moradores estão dispostos a reciclar o lixo. Qual é o próximo passo?

O próximo passo será elaborar um PROJETO DE RECICLAGEM, no qual será considerada a logística do prédio e a forma como o lixo será coletado. Feito isso, você já estará apto a adquirir os coletores específicos para o seu caso, e fazer com que sejam devidamente sinalizados.

7) Eu moro em um prédio de apartamentos onde não ocorre a reciclagem do lixo. Eu gostaria de reciclar meu lixo, mas tenho pouco espaço. O que posso fazer?

Existem atualmente soluções práticas para a coleta seletiva em pequenos espaços, como coletores para residências, apartamentos, escolas, empresas e indústrias.

8) E depois de feita a Coleta Seletiva? O Que eu faço com o Lixo Reciclável?

Existem várias maneiras de dar destino ao Lixo Reciclável:

- ✓ - Caminhões de Serviço de Limpeza: a prefeitura já disponibiliza caminhões que recolhem o lixo reciclável em dias específicos. Informe-se no serviço de limpeza pública sobre os dias em que esses caminhões passam no seu bairro.
- ✓ - Entrega Voluntária: existem postos de entrega voluntária na cidade, que arrecadam o lixo reciclado. Nesses postos você poderá entregar o lixo, depositando-o no seu respectivo coletor.

9) Eu já comecei e reciclar o lixo, mas fico confuso com relação a alguns itens.

Em nosso Município faremos três separações:

Orgânico ou Molhado: Cascas de frutas, legumes, cascas de ovos, ossos, pó de café, esponja, guardanapo sujo e restos de comida;

Rejeitos de Banheiro;

Recicláveis.

10) O que é a ISO 14001 e como a reciclagem de lixo pode auxiliar uma empresa a obter o certificado?

A ISO 14001 é uma série de normas internacionais sobre gestão ambiental. Esse conjunto de normas fornece uma estrutura para as organizações gerenciarem os impactos ambientais oriundos dos produtos e serviços, não importando qual seja seu porte ou ramo de atividade. O certificado ISO 14001 é um dos mais importantes e de maior reconhecimento em todo o mundo na área do meio ambiente e, para sua obtenção, é necessária, entre outras ações, a implantação da Reciclagem do Lixo, por ser essa uma ação fundamental na redução do impacto ambiental causado por sua empresa.

OS 3 Rs. DA SELEÇÃO DO LIXO

REDUZIR:

É diminuir a quantidade do lixo produzido, desperdiçar menos, consumir só o necessário, sem exagero, e utilizar produtos mais duráveis.

REUTILIZAR:

É usar a criatividade, dando vida útil a materiais que consideramos inúteis. O papel velho pode ser reutilizado como bloco de rascunho; garrafas e potes de vidro podem ser vir para guardar alimentos ou miudezas; metais podem se transformar em esculturas; e sobras de alimentos podem ser utilizadas em novas receitas.

RECICLAR:

É dar 'nova vida' a materiais, reutilizando a matéria-prima para fabricar novos produtos. Os papéis devem ser reciclados através de técnicas artesanais ou industriais. O vidro é 100% reciclável, o alumínio pode ser reciclado várias vezes e o plástico transformado em produtos diversos. Acondicione o lixo separadamente e participe da coleta seletiva.

Tabela de Reciclagem

PLASTICO		METAL	
Reciclável	Não Reciclável	Reciclável	Não Reciclável
Copos, Garrafas	Cabos de Panela	Tampinhas de Garrafas	Clipes
Sacos, Sacolas	Adesivos	Latas	Grampos
Produtos, tampas	Espuma	Enlatados	Esponja de Aço
Potes	Acrílico	Panelas sem cabo	Aerossóis
Canos e Tubos de PVC		Ferragens	Latas de tintas
Embalagens Pet de :		Arames	Latas de Verniz
Refrigerantes,		Chapas	Solventes
Sucos, Óleo, Vinagre, etc.			Químicos
		Canos, pregos e cobre.	Inseticidas, etc

PAPEL		VIDRO	
Reciclável	Não Reciclável	Reciclável	Não Reciclável
Jornais e Revistas	Etiquetas Adesivas	Garrafas	Espelhos
Listas Telefônicas	Papel Carbono	Potes de Conservas	Boxes
Temperados			
Papel Sulfite	Papel Celofane	Embalagens	Louças
Papel de Fax	Fita Crepe	Frascos de Remédios	Cerâmicas
Folhas de Caderno	Papéis Sanitários	Copos	Pirex
Formulários	Papéis Metalizados	Cacos dos	Porcelanas
Caixas em Geral	Papéis Parafinados	Produtos citados	Vidros Especiais
Aparas de Papel	Papéis Plastificados	Para-Brisas, etc..	(Tampa de Forno
			Microondas)
Fotocópias	Guardanapos		Tubo de TV, etc..
Cartazes Velhos , etc..	Bitucas de Cigarros, etc..		

Curiosidades

RECICLAGEM NO MUNICÍPIO DE COLORADO

O Município de Colorado já habilitou uma Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis.

Essa Cooperativa têm o compromisso de recolher os materiais recicláveis nos dias e horários estabelecidos conforme Termo de Compromisso Firmado entre as partes, além de cumprir todas as exigências previstas no Lei Municipal nº. 2540/2013.

CURIOSIDADES

Quanto se poupa com a reciclagem

1.000 kg de papel reciclado = 20 árvores poupadas
1.000 kg de vidro reciclado = 1.300kg de areia extraída poupados
1.000 kg de plástico reciclado = milhares de litros de petróleo poupados
1.000 kg de alumínio reciclado = 5.000 kg de minério extraído poupados

Tempo de decomposição do lixo

Papel = 3 meses
Vidro = 4.000 anos
Filtro de cigarro = 1 a 2 anos
Chiclete = 5 anos
Madeira pintada = 14 anos
Fralda dedicar Tadeu = 600 anos
Plástico = aproximadamente 450 anos Latas de alumínio = 200 a 500

Dicas de Reciclagem

1. Recicle o vidro. Calcula-se que a reciclagem de 1 tonelada de vidro poupa 65% da energia necessária à produção da mesma quantidade. Aproveite as embalagens de vidro para câncervar alimento no frigorífico, na geladeira ou no freezer.

2. Uma só pilha contamina o solo durante 50 anos. As pilhas incorporam metais pesados tóxicos.

3. Prefira eletrodomésticos recentes e de qualidade, pois gastam menos energia.

4. Regue as plantas de manhã cedo ou ao cair da noite. Quando o sol está alto e forte, grande parte da água se perde por evaporação.

5. Uma torneira a pingar significa 190 litros de água por dia que vão pelo cano abaixo.

6. Desligue o fogão elétrico antes de terminado o cozimento; a placa se mantém quente por muito tempo.

7. Desligue o ferro um pouco antes de acabar de passar a roupa ele vai se mantiver quente durante o tempo necessário para acabar a tarefa.

8. Seja econômico: poupe papel, usando o outro lado para tomar notas ou fazer rascunhos; os pratos e copos de papel são ótimos para piqueniques.

9. Em vez de reciclar, tente evitar o consumo de materiais nocivos e o desperdício.

10. Um terço do consumo de papel destina-se a embalagens. E alguns têm um período de uso inferior a 30 segundos. Contribua para a redução do consumo dos recursos naturais.

11. Regule o seu carro e poupará combustível. Use gasolina sem chumbo.

12. Sempre que possível, reduza o uso do carro. Para pequenas distâncias, vá a pé. Partilhe o carro com outras pessoas. Sempre que puder, opte pelos transportes coletivos.

13. Prefira lâmpadas fluorescentes compactas para as salas cujo índice de ocupação é maior – são mais eficazes se estiverem acesas durante algumas horas. Embora mais caras, duram mais e gastam um quarto da energia consumida pelas lâmpadas incandescentes. Você vai evitar que meia tonelada de dióxido de carbono seja expelida para a atmosfera.

14. Os transportes públicos consomem 1/13 da energia necessária para transportar o mesmo número de passageiros por carro. Programe uma política de transportes para os empregados.

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

DECRETO Nº 140/2013

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Especial no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido **na Lei Municipal nº 1039/2013 de 15 de agosto de 2013:**

D E C R E T A

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício um **crédito adicional especial** no valor de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais),** destinado a atender despesa com a classificação abaixo:

PROJETO ATIVIDADE ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.606.0003.2.125	MANTENÇÃO DO PREDIO ESTADUAL COM RECURSOS PRÓPRIOS, MEDIANTE TERMO DE CONVENIO		
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**40.000,00**
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**15.000,00**

Artigo 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização dos previstos no Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais):**

PROJETO ATIVIDADE ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.004	CONTROLADORIA INTERNA E OUVIDORIA PUBLICA		
02.004.04.122.0002.2.006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**2.500,00**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.017	MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE PROJETOS E CONVENIOS		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**2.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**6.250,00**
04.002.04.843.0002.2.023	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS FINACEIROS		
3.2.90.21.00.00	**Juros Sobre a Divida por Contrato**	**0.1.000**	**10.830,00**

PROJETO ATIVIDADE ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
05.002.20.122.0003.2.030	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**9.000,00**
3.3.90.33.00.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**0.1.000**	**2.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**6.000,00**
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**2.920,00**
05.002.20.122.0003.2.031	PROMOVER AÇÕES EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**6.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**6.000,00**
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**1.500,00**

Artigo 3º - O Poder Executivo fica autorizado a promover as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de compatibilizar as despesas constantes no Art. 1º deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalaia - PR, em 16 de agosto de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 141/2013

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Especial no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido **na Lei Municipal nº 1040/2013 de 15 de agosto de 2013:**

D E C R E T A

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício um **crédito adicional especial** no valor de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais),** destinado a atender despesa com a classificação abaixo:

PROJETO ATIVIDADE ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR		
02.001.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR		
3.1.90.94.00.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**0.1.000**	**46.800,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.002.10.301.0007.2.072	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL-ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.20.93.00.00	**Indenizações e Restituições**	**3.1.333**	**25.897,28**
4.4.20.93.00.00	**Indenizações e Restituições**	**3.1.334**	**25.897,28**

Artigo 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização dos previstos no Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.1.333	**Recursos Vinculados Convênio Saúde - BLINV**	**400,00**
3.1.334	**Recursos Vinculados Convênio Saúde - BLINV**	**400,00**
	TOTAL	**800,00**

II – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.1.333	**Recursos Vinculados Convênio Saúde - BLINV**	**25.497,28**
3.1.334	**Recursos Vinculados Convênio Saúde - BLINV**	**25.497,28**
	TOTAL	**50.994,56**

III – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil oitocentos reais):**

PROJETO ATIVIDADE ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.843.0002.2.023	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS FINANCEIROS		
3.2.90.21.00.00	**Juros Sobre a Divida por Contrato**	**0.1.000**	**11.800,00**
4.4.90.71.00.00	**Principal da Divida Contratual Resgatado**	**0.1.000**	**35.000,00**

Artigo 3º - O Poder Executivo fica autorizado a promover as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de compatibilizar as despesas constantes no Art. 1º deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio, em 16 de agosto de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1040/2013
de 15 de agosto de 2013

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no Exercício Corrente, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Artigo 1º – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no exercício financeiro corrente, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 98.594,56 (noventa e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos),** destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO ATIVIDADE ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR		
02.001.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR		
3.1.90.94.00.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**0.1.000**	**46.800,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.002.10.301.0007.2.072	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL-ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.20.93.00.00	**Indenizações e Restituições**	**3.1.333**	**25.897,28**
4.4.20.93.00.00	**Indenizações e Restituições**	**3.1.334**	**25.897,28**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.1.333	**Recursos Vinculados Convênio Saúde - BLINV**	**400,00**
3.1.334	**Recursos Vinculados Convênio Saúde - BLINV**	**400,00**
	TOTAL	**800,00**

II – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.1.333	**Recursos Vinculados Convênio Saúde - BLINV**	**25.497,28**
3.1.334	**Recursos Vinculados Convênio Saúde - BLINV**	**25.497,28**
	TOTAL	**50.994,56**

III – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil oitocentos reais):**

PROJETO ATIVIDADE ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.843.0002.2.023	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS FINANCEIROS		
3.2.90.21.00.00	**Juros Sobre a Divida por Contrato**	**0.1.000**	**11.800,00**
4.4.90.71.00.00	**Principal da Divida Contratual Resgatado**	**0.1.000**	**35.000,00**

Artigo 3º - O Poder Executivo fica autorizado a promover as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de compatibilizar as despesas constantes no Art. 1º desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio, em 15 de agosto de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1039/2013
de 15 de agosto de 2013

Inclui a ação no PPA/2010-2013, Inclui prioridade na LDO/2013 e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na LOA/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º) Fica incluída no Plano Plurianual - PPA, para o quadriênio 2010/2013, aprovado pela Lei Municipal nº **0868/2009**, a ação a seguir especificada, segundo os seus respectivos atributos:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
PROGRAMA: 03 – AGRICULTURA COM DIVERSIFICAÇÃO E SUSTENTABILIDADE
AÇÃO: 2.125 – MANTENÇÃO DO PREDIO ESTADUAL COM RECURSOS PRÓPRIOS, MEDIANTE TERMO DE CONVENIO.

Art. 2º) Na Lei Municipal nº **0977/2012** – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, fica incluída à prioridade a seguir especificada no anexo de Prioridades e Metas:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
PROGRAMA: 03 – AGRICULTURA COM DIVERSIFICAÇÃO E SUSTENTABILIDADE
AÇÃO: 2.125 – MANTENÇÃO DO PREDIO ESTADUAL COM RECURSOS PRÓPRIOS, MEDIANTE TERMO DE CONVENIO.

Art. 3º) Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, um **crédito adicional especial** no valor de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais),** destinado a incluir as seguintes dotações no orçamento para 2013:

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.606.0003.2.125	MANTENÇÃO DO PREDIO ESTADUAL COM RECURSOS PRÓPRIOS, MEDIANTE TERMO DE CONVENIO		
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**40.000,00**
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**15.000,00**

Art. 4º) Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização dos previstos no Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais):**

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.004	CONTROLADORIA INTERNA E OUVIDORIA PUBLICA		
02.004.04.122.0002.2.006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**2.500,00**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.017	MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE PROJETOS E CONVENIOS		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**2.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**6.250,00**
04.002.04.843.0002.2.023	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS FINACEIROS		
**3.2.90.21.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 02/2013

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – CNPJ Nº 75.731.000/0001-60
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORAÍ – APAE – inscrita no CNPJ do MF sob o nº 80.894.272/0001-11
OBJETO: Repasse de recursos próprios do Município de Floraí – PR, que visam auxiliar na execução de Serviços Assistenciais de Ação Continuada, especificamente o Transporte Escolar.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1299/2013 de 27/07/2013
VALOR: R$ 4.500,00
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2013
VIGÊNCIA: 01.08.2013 à 31.12.2013
EXECUÇÃO: 01.08.2013 à 31.12.2013

Floraí – PR, 16 de Agosto de 2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

LEI Nº 1301/2013

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

ESTABELECE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$.** 250.500,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática / Elemento	Desp.	Fte	Total – R$
2.005 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas	10	0	1500,00
319013 - Obrigações Patronais	11	0	1000,00
2.006 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas	15	0	1000,00
2.007 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E PATRIMONIO			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas	42	0	1000,00
319013 - Obrigações Patronais	43	0	1000,00
2.015 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas	81	511	19000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas	82	0	16000,00
319013 - Obrigações Patronais	83	0	2000,00
2.018 - MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DO DISTRITO			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas	96	0	13000,00
2.019 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO			
319013 - Obrigações Patronais	102	0	1000,00
2.026 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 40% FUNDEB			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas	135	102	26000,00
2.028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas	138	102	6000,00
319013 - Obrigações Patronais	139	104	3000,00
2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas	152	103	20000,00
319013 - Obrigações Patronais	153	103	4000,00
2.032 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas	161	0	4000,00
319013 - Obrigações Patronais	162	0	1000,00
2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER			
319013 - Obrigações Patronais	188	0	1000,00
2.036 - MANTER OS SERVIÇOS DE VIGILANCIA SANITÁRIA			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas	243	303	2000,00
2.037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas	193	303	39000,00
319013 - Obrigações Patronais	194	303	7000,00
2.038 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas	202	303	5000,00
319013 - Obrigações Patronais	204	0	1000,00
2.041 - MANTER SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas	254	303	6000,00
319013 - Obrigações Patronais	255	303	2000,00
2.042 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas	260	303	31000,00
319013 - Obrigações Patronais	261	303	2000,00
2.043 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FARMÁCIA			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas	266	303	3000,00
2.045 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FAMILIA			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas	277	0	14000,00
2.051 - MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS E HORTA COMUNITÁRIA			
319013 - Obrigações Patronais	315	0	1000,00
2.054 - PROGRAMAS DE APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas	322	0	7000,00
319013 - Obrigações Patronais	323	0	2000,00
2.075 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas	22	0	2000,00
319013 - Obrigações Patronais	23	0	1000,00
2.082 - PROGRAMA DE SAÚDE AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas	226	303	2000,00
319013 - Obrigações Patronais	228	303	2000,00
Total Geral			250.500,00

Art. 2.º - Como recursos para atender o disposto no artigo primeiro, serão utilizados dos previstos no artigo 43, da Lei Federal no. 4.320, sendo:

1. ***Excesso de Arrecadação apurado por Fonte de Recurso***

Fonte	Descrição	Valor – R$
000	Recursos Livres do Tesouro	71.500,00
102	Fundeb 40%	32.000,00
103	Educação 5% s/ Impostos Transf.	24.000,00
104	Educação 25% s/ Impostos Munic.	3.000,00
303	Saúde 15% s/ Imposto	101.000,00
511	Taxas de Prestação de Serviço	19.000,00
Total Geral		**250.500,00**

Art. 3º - Fica autorizado à alteração dos anexos do PPA e LDO, a fim de compatibilizar a despesa prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva, aos 17 dias do mês de Agosto de 2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

LEI Nº 1302/2013

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

ESTABELECE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$.** 321.384,41 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

07.00	DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0007.2.038	**Manutenção dos Postos de Saúde**		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente (324)	359	30.075,19
10.302.0007.2.035	**Manter os Serviços Epidemiológicos**		
3.3.90.30	Material de Consumo (238)	238	31.309,22
09	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
09.02	DIVISÃO DE AGRICULTURA PEC. E MEIO AMBIENTE		
20.601.0009.2054	**Progr. de apoio ao pequeno e médio produtor rural**		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente (782)	360	243.750,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente (001)	326	16.250,00
		Total Geral	321.384,41

Art. 2º - Como recursos para atender o disposto no artigo primeiro, serão utilizados dos previstos no artigo 43, da Lei Federal no. 4.320, sendo:

1. ***Cancelamento de dotações:***

04.01	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA		
04.126.0004.2009	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente (001)	57	16.250,00
		Total Geral	16.250,00

2. ***Excesso de Arrecadação apurado por Fonte de Recurso***

Fonte	Descrição	Valor – R$
497	Bloco de Vig. Em Saude / Conv. Vigia SUS 2013 (custeio)	31.309,22
324	Bloco de Investimento SUS / Vigia SUS 2013 (equipamento)	30.075,19
782	Conv. PRODESA – Pá Carregadeira p/ Patrulha Mecanizada	243.750,00
	Total Geral	305.134,41

Art. 3º - Fica autorizado à alteração dos anexos do PPA e LDO, a fim de compatibilizar a despesa prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva, aos 17 dias do mês de Agosto de 2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

LEI Nº 1303/2013

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Institui o Programa "Selo Social" no município de Floraí e dá outras providências.

Art. 1º - Fica Instituído o programa "Selo Social" no âmbito do Município de Floraí, regido pela presente Lei e normas complementares.

SEÇÂO I
DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Art. 2º- O Programa "Selo Social" é criado para certificar as empresas que pratiquem políticas de desenvolvimento social, tendo como requisito de admissão à inscrição, assim compreendidos:

I - adimplência com as obrigações fiscais e trabalhistas nas três esferas de governo;

II - investimentos em políticas de desenvolvimento social interno e externo, no âmbito do Município de Floraí.

Art. 3º- O Programa "Selo Social" será desenvolvido, coordenado e auditado pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 4º - Para efeito de avaliação por parte da Comissão do Selo Social, a empresa que se credenciar para a certificação deve apresentar juntamente com o Balanço Social um breve histórico com dados da empresa, sua atividade principal e porte (micro, pequena, médio ou grande).

SEÇÃO II
DOS INVESTIMENTOS EM POLITICAS SOCIAIS

Art. 5º- Para efeito de reconhecimento, avaliação e certificação pelo Programa "Selo Social", a empresa pretendente deve comprovar investimentos em políticas de desenvolvimento social interno e/ ou externo.

Art. 6º- Compreendam-se como investimentos em políticas de desenvolvimento social interno, as ações voltadas aos colaboradores, nas seguintes áreas:

I – Educação:
a) Manter todos os dependentes de funcionários, com idade entre 06 e 14 anos, matriculados e freqüentando o ensino fundamental;
b) Apresentar programa de escolarização até o 5º ano para funcionários sem essa formação.
II – Saúde:
a) Manter controle pré-natal para funcionárias;
b) Divulgar programa de incentivo ao aleitamento materno até 06 meses de idade;
c) Controlar carteira de vacinação para dependentes até 07 anos de idade;
d) Realizar 01(um) programa de prevenção e promoção de saúde.
III – Criança e Adolescente:
a) Contratação de adolescentes na condição de aprendizes, nos moldes da Aprendizagem da CLT.

Art. 7º- Compreendam-se como investimentos em políticas de desenvolvimento social externo, as ações voltadas à comunidade, por meio de ações sociais nas seguintes áreas:

I – Educação;
II – Saúde;
III – Assistência Social;
IV – Meio Ambiente;
V – Cultura;
VI – Esporte e Lazer;
VII – Geração de Renda;
VIII – Voluntariado Empresarial.

§ 1º Os Projetos Sociais externos serão caracterizados de acordo com a iniciativa, considerando-se:

I - Projeto próprio: cuja criação e implementação seja efetivada diretamente pela empresa, sem a necessidade de um parceiro direto, seja ele público ou privado;

II - Projeto em Parceria: cuja criação e implementação seja efetivada em parceria com órgão público ou privado, onde haja investimento das duas partes;

III - Apoio a Projeto: cuja criação e implementação seja efetivada através de investimento em projeto já existente, em esfera pública ou privada, contribuindo para sua manutenção e ampliação.

§ 2º Os projetos deverão ser contínuos e de relevante interesse comunitário;

§ 3° - A obtenção do "Selo Social" poderá, nos termos do regulamento, ser condicionada à destinação do Imposto de Renda, no percentual previsto pela legislação tributaria, em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 8º- As entidades beneficiadas nos termos do Art. 7º, § 1º, II e III deverão estar registradas nos Conselhos Municipais de suas respectivas áreas, bem como cadastradas no programa "Selo Social".

Art. 9º- O programa "Selo Social" poderá promover a intermediação entre os projetos desenvolvidos pelas entidades e as empresas interessadas em realizar investimentos em políticas de desenvolvimento social.

SEÇÂO III
DOS PRAZOS

Art. 10- As empresas que queiram pleitear o Selo Social deverão cumprir os seguintes prazos:

I - Inscrições poderão ser feitas até o ultimo dia útil de dezembro do ano de investimento, diretamente na Secretaria de Assistência Social ou Indústria e Comércio.

II - Entrega da declaração dos investimentos (balanço Social) até o último dia útil de janeiro do ano seguinte ao investimento.

SEÇÂO IV
DA COMISSÃO DO SELO SOCIAL

Art. 11- O programa "Selo Social", terá como órgão auxiliar a Comissão do Selo Social de Floraí, que responderá pelas seguintes atribuições:

I - auxiliar o poder público na condução dos trabalhos do programa;

II - auxiliar na avaliação dos balanços sociais entregues pelas empresas;

III - auxiliar o procedimento de inscrição e divulgação do programa;

IV - auxiliar e sugestionar melhoramentos ao programa "Selo Social";

V - auxiliar na verificação da legalidade dos documentos entregues pelos candidatos;

VI - auxiliar na verificação da veracidade das informações disponibilizadas pelas empresas inscritas no programa, inclusive com a realização de visitas "*in loco*" nas empresas.

Parágrafo Único - Sempre que se fizer necessário, a Comissão de que trata o caput, poderá requisitar das autoridades municipais competentes, certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 12- A Comissão do Selo Social de Floraí, será composta pelos representantes a seguir elencados e presidida por membro eleito dentre seus pares:

I - quatro representantes do Município de Floraí, indicados pelo Chefe do Poder Executivo;

II - quatro representantes da ACIF- Associação Comercial e Industrial de Floraí;

III - representantes dos seguintes conselhos municipais:

a) Conselho Municipal de Saúde;

b) Conselho Municipal de Assistência Social;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

d) Conselho Municipal de Educação;

e) Conselho Municipal do Meio-Ambiente.

§ 1º Cada segmento indicado no caput do art. 12 deverá encaminhar expediente declinando o nome do titular e respectivo suplente.

Art. 13- O mandato dos membros da comissão será de dois anos, sendo permitida a recondução.

SEÇÂO V
DA UTILIZAÇÃO DO SELO SOCIAL

Art. 14- A formatação, padrões, cores e layout do "Selo Social" será estabelecida pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em parceria com as escolas e projetos de contra turno social do município.

Art. 15- As empresas certificadas com o selo social poderão utilizar o mesmo, durante sua vigência, em qualquer produto, peça publicitária, ou material produzido pela empresa, na forma do Decreto de regulamentação.

Parágrafo Único - Nos casos de descumprimento desta seção, a Comissão de Avaliação do Selo Social, após deliberação, definirá a penalidade imposta, que poderá ser desde a perda do certificado de uso do "Selo Social", até a impossibilidade de participação nos próximos 2 anos.

SEÇÂO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16- Caberá ao Poder Público municipal em concurso com a ACIF- Associação Comercial e Industrial de Floraí, proporcionar todas as condições de plena efetividade execucional do programa "Selo Social".

Art. 17 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 18 - A certificação do "Selo Social" deverá ocorrer na semana de comemoração do aniversário do município.

Art. 19- O "Selo Social de Floraí" terá validade de 01 ano a contar da data de certificação;

Art. 20- O Chefe do Poder Executivo, por meio de Decreto, regulamentará a presente Lei.

Art. 21-. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva, aos 17 dias do mês de Agosto de 2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO - COLORADO - PREV

PREGÃO PRESENCIAL N.º PG – 001/2013

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO - COLORADO - PREV
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 001/2013

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO - COLORADO - PREV torna público que realizará, às 16 horas do dia 29 de Agosto de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, Contratação de empresa especializada de informática em prestação de serviços de hora técnica e cessão de uso no banco de dados do município para implantação de Sistema Integrado de Gestão Pública (Locação, Implantação, Manutenção e Hora Técnica de programas aplicativos – Softwares) nas áreas de: Contabilidade Pública, Orçamentário Público, Sistema Informações Gerenciais – TCE-PR-SIM/AM, Compras e Licitação, Folha de Pagamento (Recursos Humanos – RH), Sistema Informações Gerenciais – TCE-PR-SIM/AP, Portal da Transparência, Controle financeiro. Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Empresa especializada em levantamento de dados para envio ao Ministério da Previdência, acompanhamento e envio dos demonstrativos contábeis, comprovantes de repasses, aplicações financeiras, confecção da política de investimento, para o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE COLORADO** conforme descrito em Edital, sob empreitada tipo menor preço global.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 19 de Agosto de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 16 de Agosto de 2013.

FABIO COMOSSATO
026.051.649-00
PRESIDENTE

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 003/2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DOS SERVIDORES DA AREA CONTABIL E PESSOAL DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO POR TECNICO CONTABIL ESPECIALIZADO NO PCASP E TRANSMISSAO DE DADOS DO SIM-AM/2013 DO TCE-PR NO PERIODO DE 10/06/2013 A 14/09/2013.

VALOR: R$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais).

VENCEDOR: SERGIO RICARDO BORRI – COLORADO - EPP

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** ao proponente **SERGIO RICARDO BORRI – COLORADO – EPP.**

Colorado-Pr, 07 de Junho de 2013.

FABIO COMOSSATO
026.051.649-00
PRESIDENTE

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 004/2013.

OBJETO: Contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços de advocacia para assessoria e consultoria jurídica junto ao Fundo Municipal de Previdência Privada do Município de Colorado.

VALOR: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

VENCEDOR: DANILO ANDRIGO ROCCO

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** ao proponente DANILO ANDRIGO ROCCO**.**

Colorado-Pr, 01 de Agosto de 2013.

FABIO COMOSSATO
026.051.649-00
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 003/2013
Processo:_ nº 003/2013
Dispensa:_ nº 003/2013
Contratante:_ INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO
Contratada:_ SERGIO RICARDO BORRI – COLORADO - EPP
Objetivo:_ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DOS SERVIDORES DA AREA CONTABIL E PESSOAL DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO POR TECNICO CONTABIL ESPECIALIZADO NO PCASP E TRANSMISSAO DE DADOS DO SIM-AM/2013 DO TCE-PR NO PERIODO DE 10/06/2013 A 14/09/2013.
Valor:_ R$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
20.001.09.272.0019.2168	Fundo Municipal de Previdência Municipal.	33.90.39.00.00

Ratificado:_ 07/06/2013.
Vigência:_ 06 meses.

Colorado, aos 07 de Junho de 2013.

Fábio Camossato
026.051.649-00
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 004/2013
Processo:_ nº 004/2013
Dispensa:_ nº 004/2013

Contratante:_ INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO
Contratada:_ DANILO ANDRIGO ROCCO
Objetivo:_ Contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços de advocacia para assessoria e consultoria jurídica junto ao Fundo Municipal de Previdência Privada do Município de Colorado
Valor:_ R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
20.001.09.272.0019.2168	Fundo Municipal de Previdência Municipal.	33.90.36.00.00

Ratificado:_ 07/06/2013.
Vigência:_ 06 meses.

Colorado, aos 02 de Agosto de 2013.

Fábio Camossato
026.051.649-00
PRESIDENTE